

Xaxim – SC, 26 de Agosto de 2.013

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços de higienização nas unidades municipais de ensino Municipais, destinados ao **MUNICÍPIO DE XAXIM – Educação.**

<i>Local</i>	<i>Quantidade de Servidores</i>
<i>EBM Santa Terezinha</i>	<i>4 (quatro)</i>
<i>EBM Cecília Meireles</i>	<i>3 (três)</i>
<i>EBM Dom Bosco</i>	<i>4 (quatro)</i>
<i>CEIM Dom Bosco</i>	<i>1 (um)</i>
<i>EM Diadema</i>	<i>2 (dois)</i>
<i>CEIM Justino de Almeida</i>	<i>1 (um)</i>

Valor máximo mensal R\$:34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)

Pagamento: 30 Dias da Emissão da Danfe.

Obrigatoriedade da Contratada:

- Limpeza, manutenção e conservação de toda a área externa, bem como calçadas, limpeza de pátios, lixeiras, lavagem de toalhas, panos, tapetes, cortinas, cobertores, roupa de cama, carrinhos de bebes entre outros afazeres;
- Fornecimento de EPI's;
- Transporte dos funcionários;
- Horário: das 07:00 as 19:00;
- Alimentação.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rodrigo Morás

33903905	DESPESA 31
----------	------------





Xaxim – SC, em 18 de julho de 2013.

A/C Setor de Licitações

SOLICITAÇÃO

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado processo licitatório para contratação de serviço de higienização das seguintes unidades municipais de ensino: EBM Santa Terezinha, EBM Cecília Meireles, EBM Dom Bosco, Ceim Dom Bosco, EM Diadema e CEIM Justino de Almeida. ¹ ² ³ ⁴ ¹ ²

Higienização completa dos ambientes escolares supra citados, de segunda a sexta-feira, distribuído entre os horários das 07:00 até 19:00 horas, sendo basicamente os serviços de limpeza de sala de aulas, sala de professores, laboratórios, banheiros, bibliotecas, secretarias, salas de vídeo, toda área interna como: área coberta, área de esportes, corredores, escadarias, janelas, vidraçaria completa, entre outros serviços de higienização necessários por cada unidade, como:

- Limpeza, manutenção e conservação de toda a área externa, bem como calçadas, limpeza de pátio, lixeiras;
- Lavagem de toalhas, panos, tapetes, cortinas, cobertores, roupa de cama, carrinhos de bêbes, entre outros.

Atenciosamente,

Gildomar Michelin
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xanxerê-SC 01 de agosto de 2013.

Pref. Municipal de Xaxim
Dpto Compras
A/C: Sr. Rodrigo

Prezado Sr. Rodrigo conforme sua solicitação segue orçamento para higienização de unidades escolares, conforme segue:

04 Pessoas EBM Santa Terezinha
03 Pessoas EBM Cecília Meireles
04 Pessoas EBM Dom Bosco
01 Pessoas CEIM Dom Bosco
02 Pessoas EM Diadema
01 Pessoa Justino De Almeida
Total de 15 pessoas

A *HIGIENIZA* se propõe a executar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, de acordo com os melhores padrões de qualidade, os serviços de **limpeza**.

*Os equipamentos e os produtos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços limpeza serão fornecido pela *contratante*.

Os serviços especificados serão executados pela *Higieniza*, através de suas funcionárias, as quais usarão para a execução dos serviços uniforme, EPIs, e cartão de identificação e nenhuma relação de emprego ou trabalho terão com a **CONTRATANTE**.

Serão de responsabilidade exclusiva da *Higieniza*, as despesas com empregados, seguro de acidente de trabalho, INSS, indenizações trabalhistas, equipamento de proteção individual.

PROPOSTA DE SERVIÇOS:


15 Colaboradoras 08 horas diárias de segunda a sexta feira:

Valor mensal do serviço: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais mensais).

*Contrato anual

*Validade proposta 10 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento,
Atenciosamente,


Jorge F. Adur
Dir. Adm.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000004

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 130/2013
Data do Processo Adm.: 03/09/2013
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
31	06.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	543.334,29	137.200,00
					Total Previsto:	137.200,00

Xaxim, Em 03.09.13


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital

Processo Adm. nº: 130/2013 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital / Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: Imediata
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência: Sim
Vigência: Conforme edital
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.05.00.00.00	137.200,00
Total previsto:				137.200,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4.000	SER	Serviço de limpeza, higienização e conservação das unidades municipais de ensino de Xaxim, de acordo com o termo de referência anexo ao edital. (32585)	34.300,0000	137.200,00
Total Geral ---->				34.300,0000	137.200,00

Xaxim, 3 de Setembro de 2013.



ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, IDACIR ANTONIO ORSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 130/2013
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital / Conforme Edital
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediata
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência: Sim
H - Vigência: Conforme edital
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital


J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.05.00.00.00	137.200,00
		Total Previsto ----->		137.200,00

Xaxim, 3 de Setembro de 2013.


IDACIR ANTONIO ORSO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 014/2013**

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08;
- b) Secretário – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- c) Membro – Evandro Casa, CPF 898.443.359-49.

II - Membros Suplentes:

- a) Irineu Santo Dall' Igna, CPF: 385.227.999-20;
- b) Alfeu José Mattiello, CPF 743.883.639-87.

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.



§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

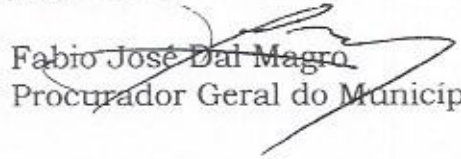
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Idacir Antonio Orse
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra


Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

EDITAL DE LICITAÇÃO CONFORME LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2013 - COMPRAS E SERVIÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 - PREÂMBULO

1.1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Idacir Antônio Orso, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura dos Envelopes às 09h00min horas do dia 20 de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, devendo os envelopes contendo documentos e propostas serem protocolados a partir das 08h00min até as 08h45min horas do mesmo dia, onde não serão protocolados envelopes entregues fora do horário previsto.

2. OBJETO:

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas neste edital dentro do que rege a lei 8666/93 para a Modalidade de Tomada de Preços;

3.1.1 Serão consideradas habilitadas, para efeito desta "TOMADA DE PREÇOS", todas as proponentes que cumprirem o disposto nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e demais disposições deste Edital;

3.2 Serão aceitos os registros cadastrais somente das empresas cadastradas até o terceiro dia anterior a data da abertura dos envelopes, como prestador de serviços/fornecedor do Município de Xaxim-SC; em original ou cópia autenticada.

3.3 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

3.4 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;



000010

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter os benefícios nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão emitida pela junta Comercial com data não superior a 60 dias contados a partir da emissão:

3.6 O documento citado no item 3.5 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 Habilitação Jurídica

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

4.1.2 Cópia autenticada do contrato social ou equivalente.

4.1.3 Declaração de não parentesco para habilitação em licitação e celebração de contratos – modelo em anexo.

4.1.4 Declaração de não empregabilidade de menores – modelo em anexo;

4.2 Habilitação Fiscal

4.2.1 Certificado de Registro Cadastral, em original ou cópia autenticada, emitido pelo Município de Xaxim, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, e ainda:

4.2.2 Certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal conjunta com a união, INSS, FGTS e débitos trabalhistas CNDT (não serão aceitas certidões de ações Trabalhistas);

4.3 Habilitação Financeira

4.3.1 Certidão de falência e concordata;

4.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

4.4 Habilitação Técnica

4.4.1 Comprovação de qualificação técnica, constando de:

4.4.1.1 Pelo menos um atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando já ter executado serviços de proporção igual ou equivalente ao objeto da presente licitação.

4.4.1.2 Declaração de que se vencedora do certame disponibilizara pessoal técnico e pessoal qualificado para a realização do objeto desta tomada de preço e que apresentará relação dos mesmos, dois dias após assinatura do contrato;

4.4.1.3 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

4.5 As ME ou EPP, que postergarem do seu direito, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização ação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006;

4.5.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação.

4.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

**MUNICÍPIO DE XAXIM- SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
EDITAL n° 014/2013 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO**

4.7 NOTAS REFERENTE À HABILITAÇÃO:

I) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

II) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

III) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

IV) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas que tenham validade própria;

V) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, desde que a data de autenticidade não ultrapasse 60 dias da emissão.

VI) No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados fotocópias de documentos, para os licitantes que decidiram por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade, os mesmos deverão comparecer até as 17h00min horas do dia 19/09/2013 no endereço supra citado.

5 DA PROPOSTA:

5.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- a) Ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, NUMERADAS, e assinada na última folha e rubricada nas demais;
- b) Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do presente edital e seus anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.2 Na proposta deverão constar ainda:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G., CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

5.3 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;

5.4 A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL n° 014/2013 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
ENVELOPE n° 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados ficando a mesma responsável por qualquer dano causado por seus profissionais, tanto a terceiros quanto a contratante.

- a) Ocorrendo qualquer divergência ou ineficiência na execução dos serviços a contratada deverá providenciar a substituição do profissional em até 24 horas.

7 DA ABERTURA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO E PROPOSTA"

7.1 Às 09h00min do dia 20 de setembro de 2013, reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, iniciando-se a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO".

7.2 Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou PROPOSTA já entregues.

7.3 Somente poderão rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as folhas da PROPOSTA os licitantes presentes através de seus representantes devidamente credenciados, através de procuração autenticada por cartório competente ou credenciamento e cópia do contrato social ou equivalente em cópia autenticada.

7.4 A Comissão Permanente de Licitações examinará, primeiramente, a HABILITAÇÃO (envelope n° "1").

7.5 Será inabilitada a licitante que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

7.6 Lavrada a Ata de Julgamento da "HABILITAÇÃO", a mesma será comunicada a todas as licitantes, através de comunicação formal exceto se todas as licitantes estiverem presentes ou apresentarem o termo de renúncia contra a fase de habilitação às quais será comunicado e registrado na ata, observando-se o prazo recursal de que trata o art. 109, da Lei n° 8.666/93.

7.7 Transcorrido o prazo recursal de que trata o Item anterior, será designada nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTA".



000013

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.8 Havendo desistência expressa de recurso por parte de todas as licitantes, poderá a Comissão Municipal passar, desde logo, à abertura dos envelopes "PROPOSTA".

7.9 As licitantes declaradas inabilitadas terão os respectivos envelopes "PROPOSTA" devolvidos fechados, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA" em data e horários previamente designados e comunicados a todas as licitantes habilitadas

8.2 Quando do julgamento dos envelopes "PROPOSTA", a Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das PROPOSTAS das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2.1 Reserva-se o Município o direito de não adjudicar o objeto da presente licitação, preservando-se desta forma o interesse público. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto PROPOSTA que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

8.3 Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, previsto no § 2º do Art. 45 da referida Lei ou se houver empresas beneficiadas pela Lei 123/06 far-se-á valer desta lei para o desempate.

8.4 As PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente excessivos, serão desclassificadas pela Comissão Permanente de Licitações.

8.5 Concluído o julgamento pela Comissão de Licitações, poderão as licitantes interpor recurso no prazo previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.6 Somente terá direito a usar da palavra, consignar impugnação relativa à presente modalidade licitatória, inclusive quanto à manifestação de desistência de eventuais recursos, no ato de abertura dos envelopes de n.ºs. 01 e 02, um representante de cada licitante com poderes específicos.

8.7 Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as PROPOSTAS sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas PROPOSTAS, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9. DO VALOR, E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. O Valor estimado para a contratação é de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), mensais.

9.2. O preço proposto será considerado irrevogável, devendo estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação inclusive as despesas trabalhistas e previdenciárias que fazem referência aos profissionais colocados a disposição da contratante.

9.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

9.4 9.3.1 - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

9.4.1.1 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

10. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ocorrer mensalmente conforme termo de referência.

10.2 - Não se admitirá prorrogação de prazos exceto justificadamente aceitos pela administração.

10.3 - Fica o setor de Educação responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

11 DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 DA PROPONENTE/CONTRATADA:

11.1.1 A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital.

11.1.1.1 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

11.1.2 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;

11.1.3 Fornecer as devidas Notas Fiscais indicando na mesma o número do contrato, nos termos da lei;

11.1.4 E demais obrigações elencadas no termo de referência parte integrante deste processo em anexo ao edital.

11.2 DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

11.2.1 Emitir Ordem de Serviço;

11.2.2 Executar a fiscalização da prestação dos serviços;

11.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

11.2.4 E as demais obrigações elencadas no presente edital.

12. PENALIDADES:

12.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

12.2 Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

12.3 Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - Para suportar as despesas do objeto desta licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	33900000000000	33903905000000

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As demais informações sobre o presente Processo Licitatório e seus Anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xaxim- SC, ou através do Fone-fax n. (049) 3353-8200, e ainda pelos e-mails licitacao@xaxim.sc.gov.br ou assistente@xaxim.sc.gov.br

14.2. A apresentação da proposta implica na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte do licitante.

14.3. Dos atos praticados no presente processo licitatórios caberão os recursos administrativos, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 em sua íntegra.

14.4. O licitante adjudicado deverá assinar o contrato no prazo máximo de cinco dias úteis, contados de sua notificação, observadas as condições da proposta declarada vencedora.

14.5. Não será permitida a subcontratação sem prévia autorização por escrito por parte da Administração Municipal.

14.6. O Prefeito Municipal poderá anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, por ato devidamente justificado.

14.7. A não assinatura do contrato por qualquer motivo dentro de cinco dias úteis por parte da licitante convocada implicará na aplicação das sanções previstas no art. 81 combinado com o art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



000016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

14.8. Da reunião ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

14.9. A licitante contratada compete única e exclusivamente à responsabilidade para com os seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, seguridade e previdência social, ambiental, seguros de acidentes de trabalho ou ainda quaisquer outros aqui não citados e previstos em Lei.

Xaxim - SC, 04 de setembro de 2013.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013

**ANEXO I
PROPOSTAS DE PREÇOS**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PAGINA 01/PROPOSTA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____ Inscrição/Estadual: _____ Inscriçã o/Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	1	mês	Serviço de limpeza, higienização e conservação das unidades municipais de ensino de Xaxim, de acordo com o termo de referência anexo ao edital.	34.300,00	137.200,00

Valor Total estimado 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5. DADOS BANCÁRIOS

PAGINA 02/PROPOSTA

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:	

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE Nº:	
CPE/MF Nº:	

Local e data

Assinatura do Representante da empresa com carimbo do CNPJ



000019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A Empresa....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal (Sócio/Procurador etc - descrever) o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(Ass do representante legal e carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



000020

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades de ensino municipal de acordo com este termo de referência nas condições a seguir e demais dispostos no edital e seus anexos.

- I. Na proposta deverá estar incluso despesas com alimentação, transporte e EPI's fornecido aos funcionários colocados a disposição pela licitante vencedora;
- II. A licitante vencedora deverá dispor de profissionais nos horários compreendidos entre as 07h00min às 19h00min horas de segunda a sexta - feiras;
- III. Os locais onde os serviços serão prestados e a quantidade de funcionários colocados a disposição é os descritos a seguir:
 - a) Escola Básica Municipal Santa Terezinha - 4 (quatro) profissionais
 - b) Escola Básica Municipal Cecília Meireles - 3 (três) profissionais
 - c) Escola Básica Municipal Dom Bosco - 4 (quatro) profissionais
 - d) Escola Municipalizada Diadema - 2 (dois) profissionais
 - e) CEIM Dom Bosco - 1 (um) profissional
 - f) CEIM Justino de Almeida - 1 (um)
- IV Os serviços a serem realizados compreenderão higienização completa dos ambientes supra citados, de segunda a sexta-feira, distribuído entre os horários das 07:00 às 19:00 horas, sendo basicamente os serviços de limpeza de sala de aulas, sala de professores, laboratórios, banheiros, bibliotecas, secretarias, salas de vídeos, toda área interna bem como área coberta, área de esporte, corredores, escadarias, janelas, vidraçaria completa, entre outros serviços de higienização necessárias tais como limpeza, conservação e manutenção externa bem como calçadas, limpeza de pátios e lixeiras, lavagem de toalhas, panos, tapetes, cortinas, cobertores, roupa de cama, carrinho de bebê e outros materiais
- V O presente termo de referência deverá ser seguido para a efetivação da proposta, não cabendo qualquer reclamação depois de apresentada a proposta no setor de protocolo desta instituição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na Rua, nº ..., na cidade de, Estado de ..., doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº, com inscrição no CPF/MF Sob nº ..., têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório n. 127/2013 Modalidade Tomada de Preços nº. 014/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza, higienização e conservação nas unidades de ensino municipal de acordo com o termo de referencia anexo ao edital e as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, de acordo com o termo de referencia anexo ao edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$... (p/ extenso) mensais, totalizando R\$() condicionado aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Único - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste, salvo mediante justificativa aceita pela contratante conforme previsto em lei.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DOS PAGAMENTOS:

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com os serviços executados nos moldes do termo de referência anexo ao edital, devidamente atestado pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: certidões de FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Parágrafo Terceiro - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório que o originou.

CLÁUSULA QUINTA- DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- b) Fornecer os EPI's necessários para os profissionais dispostos para a prestação dos serviços;
- c) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de alimentação, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos locais indicados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o término definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	339000000000	339039050000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro - A Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados sob pena de repetição imediata, quando constatado qualquer irregularidade ou ineficiência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000024

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo único - A contratada será penalizada conforme previsto nas alíneas a seguir:

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como fiscal deste Contrato, o Sr. Gildomar Michelin, Secretario de Educação, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;

b) As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

c) O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;

d) As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;

e) **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**

f) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;

g) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4(quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, em .. de de 2013.

Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Contratante

Contratada

Fabio José Dal Magro
 Advogado OAB/SC 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.


Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 014/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2013
Menor Preço Global

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 014/2013, a partir das 08:00 até às 08:45 horas do dia de 20 de setembro de 2013, procedendo a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades de ensino municipal de Xaxim, tudo de acordo com o termo de referência anexo ao edital, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital poderá ser obtido no site www.xaxim.sc.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações desta Municipalidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas de segunda a sexta feira ou através do telefone 49-3353 8213/8237.

Xaxim - SC, 04 de setembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

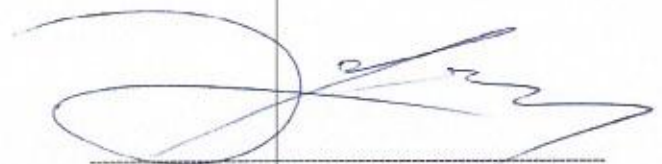
Processo Administrativo:	130/2013
Processo de Licitação:	127/2013
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	14/2013-TP
Data do Processo:	04/09/2013
Data da Abertura das Propostas:	20/09/2013
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 04, 09, 13



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000029

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2013 - TP

Processo Administrativo: 130/2013
Processo de Licitação: 127/2013
Data do Processo: 04/09/2013

Nº. Publ. 1205/2013
Data da Publ. 04/09/13
Data Saída 04/10/13
Resp. pela Publ.
Nome: Simone Leonor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 014/2013, de 02/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2013, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2013-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital

Xaxim, 4 de Setembro de 2013.



Veridiana I. Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000030

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2013 - TP

Processo Administrativo: 130/2013
Processo de Licitação: 127/2013
Data do Processo: 04/09/2013

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 20/09/2013 até às 08:45 horas do dia 20/09/2013 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,000	SER	Serviço de limpeza, higienização e conservação das unidades municipais de ensino de Xaxim, de acordo com o termo de referência anexo ao edital. (32585)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição a partir das8:00..... horas do dia 04/09/13, até às17:30..... horas do dia 04/10/13.

Xaxim, 4 de Setembro de 2013.

Veridiana L. Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

000031



LICITAÇÃO Nº 134/2013 - TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: contratação de empresa especializada para restauração de edificação situada à rua Marechal Floriano Peixoto, nº 249 - Centro Histórico do Município de São Francisco do Sul-SC, para instalação de um Centro Cultural, com área de 534,00m².
DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09:30 h do dia 23/09/2013.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 23/09/2013 às 09:45 h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 135/2013

TOMADA DE PREÇOS - TIPO Menor Preço Global.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras de restauração de edificação situada à rua Babitonga, 99, Centro Histórico do Município de São Francisco do Sul-SC, para instalação da Biblioteca Pública Municipal, com área de 174,30m².
DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 14:30 h do dia 23/09/2013.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 23/09/2013 às 14:45 h.
 Os Editais completos e maiores informações, poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Gentílio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08:30 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h.

São Francisco do Sul, 4 de setembro de 2013.
JOSÉ EDUARDO HENNING NETO
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 101/2013.

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 101/2013, Edital de Tomada de Preço Nº 101/2013, Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução da edificação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento anexo. Recursos provenientes do contrato de repasse nº 400630-81/2012/FNASC/CAIXA. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 23/09/2013, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo telefone: 0549-36430247, no Depo de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

TOMADA DE PREÇO Nº 102/2013.

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 102/2013, Edital de Tomada de Preço Nº 102/2013, Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para executar a complementação da edificação da Creche do Locustamento São Domingos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento anexo. Recursos provenientes do encaminhamento nº 274/2013, CGEST/DIGAP/FNDE, oriundos do convênio nº 701975/10. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 24/09/2013. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 24/09/2013, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo telefone: 0549-36430247, no Depo de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

São José do Cedro, 28 de agosto de 2013.
ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 72/2013

O Município de Xanxerê-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 0007/2013, tipo menor preço global, tendo como objeto a Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Taca. O recebimento das propostas será até às 13:45 horas do dia 23 de setembro de 2013, no setor de protocolo, e a abertura será realizada às 14:00 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sita a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Retirada do Edital no site www.xanxerê-sc.gov.br e anexos na Prefeitura mediante pagamento da taxa.

Xanxerê-SC, 3 de setembro de 2013
ADEMIR JOSÉ GASPARIINI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2013.

MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO LICITATORIO N. 0127/2013.
 O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através do Prefeitura Municipal COMUNICA, que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 014/2013, a partir das 08h00min até às 09h45min do dia de 20 de Setembro de 2013, procedendo à abertura da licitação no mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades de ensino municipal de Xaxim, tudo de acordo com o termo de referência anexo ao edital, conforme dispõe a Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital poderá ser obtida no site www.xaxim-sc.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações desta Municipalidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 547, em horário de expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou através do telefone 49-3353-8213/8237.

Xaxim - SC, 4 de setembro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2013

Processo Administrativo nº. 13/10/12. 018 - Interessado: Secretária Municipal de Trabalho e Renda - Objeto: Aquisição de mobiliários para equipar o Centro Público de Economia Solidária - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06: das 08h do dia 20/09/13 às 09h do dia 23/09/13 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 06: a partir das 09h do dia 23/09/13 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 23/09/13 - Disponibilidade do Edital: a partir de 09/09/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas-SP, 3 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2013

Processo Administrativo nº 13/10/31.717 - Interessado: Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - DEINFO - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de microcomputadores e notebooks - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05: das 08h do dia 24/09/13 às 09h do dia 25/09/13 - Abertura das Propostas dos itens 01 a 05: a partir das 09h do dia 25/09/13 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 25/09/13 - Disponibilidade do Edital: a partir de 10/09/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0641.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2013

Processo Administrativo nº 13/10/30.997 - Interessado: Secretária Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de tiras reagentes para bioquímica urinária, a serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde - Recebimento das Propostas dos itens 01: das 08h do dia 10/09/13 às 09h do dia 20/09/13 - Abertura das Propostas dos itens 01: a partir das 09h do dia 20/09/13 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 20/09/13 - Disponibilidade do Edital: a partir de 06/09/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas-SP, 4 de setembro de 2013.
MARCELLO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor

RDC ELETRÔNICO Nº 52/013

Regime Diferenciado de Contratações Públicas Processo Administrativo nº. 13/10/17. 699 - Interessado: Secretária Municipal de Educação - Objeto: Execução das obras de construção da unidade de educação infantil Nave Mar Residencial Porto Seguro - Recebimento das Propostas: das 08h do dia 30/09/13 às 09h30min do dia 01/10/13 - Abertura das Propostas: a partir das 09h30min do dia 01/10/13 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h30min do dia 01/10/13. Disponibilidade do Edital: a partir de 06/09/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0303.

Campinas-SP, 4 de setembro de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

AVISO DE DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.774/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil interessada na produção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Cota Paulista, para pessoas com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.
 A Prefeitura Municipal de Cubatão, através do Comissão Especial "Minha Casa Minha Vida", comunica aos interessados a prorrogação de prazo para recebimento dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO até o dia 17/09/2013, no mesmo local e horário anteriormente divulgados. Informações através do telefone (13) 3362-6181.

Cubatão-SP, 2 de setembro de 2013.
VITUR JOAO DE FREITAS COSTA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 016/2013/SR/DPE/SP - CONVÊNIENTES: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Pereira de Sousa, portador do C.P.F. nº 219.770.544-04 e a Superintendência Regional do DPF no Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 00.394.494/0040-42, representado por seu Superintendente Regional, Roberto Cichetti Troncoso Filho, portador do C.P.F. nº 062.134.598-98; **OBJETO:** Parceria entre a SR/DPE/SP e a Prefeitura para continuidade da autorização dos portes funcionais e eventual concessão de novos portes aos integrantes da Guarda Municipal de Poá; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos; **ASSINATURA:** 08/08/2013. Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá-Sr. Francisco Pereira De Sousa-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013
Edital Nº 31/2013

PROCESSO Nº 32/13.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, copiadoras, liquidadores de alta pressão, aspirador de pó, fogão, mesa de cozinha, TV de LED, ar condicionado e eletrocardiógrafo para a Unidade Básica de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I, do presente Edital.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de setembro de 2013. **HORÁRIO:** às 09h00min.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal - Rua Francisco Woblers, 170, Centro.
 A base do EDITAL de licitação poderá ser realizada através do site eletrônico www.joanopolis-sp.gov.br.

Joanópolis-SP, 4 de setembro de 2013.
ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 72/2013

Termo de Identificação do Edital para Liberação da Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos E Hospitalares, com Previsão de Consumo para 12 (Doze) Meses. Processo - Nº. 114/2013 - Pregão - Nº. 072/2013 - Form de empenhos em lotes 06 e 27. Fizam incluídos os lotes 73, 74 e 75. Fica incluída a item "17" no item-6.1.2. Outras correções. São exigidos empenhos em lotes 27, 28, 32, 33, 40, 46, 67 e 75. Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis-SP, 4 de setembro de 2013.
JOÃO PAULO PUPIM
 Chefe do Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

Processo nº 114/2013
 Data de Realização: 25 de setembro de 2013-Horário: 08:30 hrs (oito horas e trinta minutos) - Local: Paço Municipal, Sítio à Rua Bahia Nº 1264, Centro, Fernandópolis-SP -Tipo: Menor Preço por Lote- Objeto: Liberação da Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares, com previsão de consumo para 12 (doze) meses. Classificação em Lote, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo IX do Edital do Pregão 072/2013. Íntegra do Edital está à disposição de todos aqueles que quiserem acessar junto à Secretaria Municipal de Administração, Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00 hs, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis-sp.gov.br.

Fernandópolis-SP, 4 de setembro de 2013.
ANA MARIA MATOSO BOM
 Prefeita

sete e nove mil e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2013 VALIDADE: 31/12/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 30/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: 18/2013.

Cod. Mat.: 135604

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC.
Processo nº 0140/2013 – Tomada de Preços nº 0007/2013
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 0007/2013, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Tacca. O recebimento das propostas será até às 13:45h, do dia 23/09/2013, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 14:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br, informações complementares através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 03/09/13. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 135807

Xaxim

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 0014/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0127/2013.
Menor Preço Global
O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal COMUNICA, que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 014/2013, a partir das 08h00min até às 08h45min do dia de 20 de Setembro de 2013, procedendo à abertura às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades de ensino municipal de Xaxim, tudo de acordo com o termo de referência anexo ao edital, conforme dispõe a Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital poderá ser obtida no site www.xaxim.sc.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações desta Municipalidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas de segunda a sexta feira ou através do telefone 49-3353 8213/8237.

Xaxim - SC, 04 de setembro de 2013.

Idcir Antonio Orso
Prefeito municipal

Cod. Mat.: 135615

Câmaras Municipais

Campo Erê

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - EXTRATO DE EDITAL.
A Câmara de Vereadores do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 10horas do dia 09 de Setembro de 2013, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 03/2013 na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013 do Município de Campo Erê, para a prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal da Câmara Municipal de Vereadores

de Campo Erê, através de locação de sistemas específicos para gestão pública municipal, com migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, implantação, treinamento dos usuários e suporte técnico, já incluídas manutenções corretivas quando houverem observadas as especificações técnicas, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, localizado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, sito à Rua Astor Schoeningar, 969, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 8h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h30min e e-mail camaracera@smo.com.br. Campo Erê (SC), 29 de Agosto de 2013. Adir Krefka - Presidente da Câmara Municipal.

Cod. Mat.: 135853

Publicações Diversas

ESTADO DE SANTA CATARINA/ PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Araquari/Vara Única
Rua Antônio Ramos Alvin, 500, Centro – CEP 89.245-000. Araquari – SC – E-mail: Araquari.unica@sc.jus.br

Juiz de Direito: Nayana Scherer
Chefe de Cartório – mat. 19327: Rafaela Vendramini

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPÇÃO – REUS INSCRITOS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS – COM PRAZO DE 30 DIAS.
Usucapção nº 103.08.002357-3
Autor: GS Extração e Comércio de Areia Ltda.
Citando(a)(s): Réus em lugar incerto ou Não Sabido e Eventuais Interessados.

Descrição do(s) Bem(ns): Terreno urbano com benfeitorias, situado no lugar Morro Grande, distante 290,00 metros da Escola Municipal Antenor Sprotte, Município e Comarca de Araquari/SC, medindo 53,90 metros de frente a Oeste confrontando-se com o Rio Itapocu; mede 114,30 metros no lado direito ao Sul para quem de frente olha o imóvel confrontando-se com terras de Alcides Timm atualmente Daniel Manski de Freitas; mede 126,60 metros no lado esquerdo ao Norte para quem de frente olha o imóvel, confrontando-se com terras de José Carvalho, atualmente Adolfo Goerdert, perfazendo a área total de 5.420,25 metros quadrados. Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Por intermédio do presente, a (s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, nesse Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital, ADVERTENCIA. Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitas como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/o art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Araquari (SC), 21 de agosto de 2013.

Cod. Mat.: 133475

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Pregão Presencial nº 123/2013: Compra de pisos vinílicos, com serviços de colocação e regularização, para as obras de construção do Galpão do PPGA e de ampliação do Bloco S da FURB. Entrega e abertura dos envelopes: Blumenau, R. Antônio da Veiga, 140, sala K-205, em 18/09/2013, 15h. Edital completo: Em www.furb.br ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima e afixado no mural do corredor do Bloco "A", Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Mun. nº 7.106/2002 e Alterações. Blumenau, 05/09/2013, Marguit Keunecke - Administração de Materiais.

Cod. Mat.: 135934

HEIDRICH INDUSTRIAL MERCANTIL E AGRÍCOLA S.A. – HIMASA
CNPJ 85.775.049/0001-47 - NIRE 42300005401
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2013
Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 14h00min, no escritório central da empresa, na Rua Coronel Feddersen, 1031, município de Taió/SC, reuniu-se os acionistas da HEIDRICH INDUSTRIAL MERCANTIL E AGRÍCOLA S.A. - HIMASA, com a presença de 100% dos Acionistas, assumindo a presidência do Sr. BRUNO HEIDRICH JUNIOR, e para secretariar os trabalhos o Diretor Administrativo Financeiro Sr. JOÃO

ACÁCIO TOMAZONI. Aberto os trabalhos atendendo a Edital de Convocação, foi apreciado: 1-Assuntos Ordinários: Relatório da diretoria, devidamente publicado no Jornal Bom dia Verde edição 703 do dia 15/03/2013 páginas 10,11 e 12 e no Diário Oficial do Estado edição nº 19.539 do dia 21/03/2013, páginas 57,58,59 e 60, colocado em votação, mereceu aprovação unânime. Consoante a remuneração da Diretoria ficou aprovada uma retratada mensal e global, com vigência a partir de abril de 2013. 2- Assuntos Extraordinários: Foi aprovada uma proposta da Diretoria para um aumento do capital social com recursos de reservas livres no valor de R\$ 742.500,00. Diante do aumento de capital foi alterado o valor do capital social subscrito, passando para R\$ 3.492.500,00, com a devida alteração do Estatuto Social. Em outros assuntos não houve manifestação que merecesse registro e a reunião foi encerrada. Para constar eu, João Acácio Tomazoni, na condição de secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes: Taió (SC), 17 de abril de 2013. Ass.: Bruno Heidrich Junior – Presidente; João Acácio Tomazoni – Secretário; Bruno Heidrich Junior, Bruno Heidrich Neto, pelo procurador, Ewald Otto Heidrich (Espólio) e Lily Heidrich (Espólio) Ass. pelo inventariante Evaldo Udo Heidrich; – Acionistas. Certificamos para os devidos fins que este instrumento foi emitido em forma de extrato para fins de publicação. A original arquivada na JUCESC em 17/07/2013 sob nº 20131558362 e devidamente lavrado no livro de Atas das Assembleias nº. 03, páginas 31/31V e seguintes. Bruno Heidrich Junior-presidente, João Acácio Tomazoni- secretário.

Cod. Mat.: 134137

Bassas Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.511.869/0001-78, torna pública que requereu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental de Operação – LAO, corretiva para atividade de Retificação e Canalização de Curso d'Água Antropizado (Resolução CONSEMA nº 13/12, itens 33.13.07 e 33.13.08), a ser executada no imóvel objeto das matrículas nºs. 88.084-A, 88.019, 68.020, 68.021, 68.022, 68.023, 68.024, 68.025 e 68.025 do Registro de Imóveis de São José – SC, localizado à Avenida das Torres s/n°, Areias, São José/SC, CEP 88.113-040.

Foi determinado Estudo de Conformidade Ambiental – ECA.

Cod. Mat.: 134152

EMTUCO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 84.695.295/0001-58
NIRE 42.300.006.355

ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE JULHO DE 2010.

Data e hora: Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2010, às nove horas. **Local:** Sede social na rua Erico Veríssimo, nº 330, Bairro Ferrovia, CEP 88526-450 em Lages-SC. **Presenças:** Acionistas representando 96,33% (noventa e seis, vírgula trinta e três por cento) do capital social votante, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa dos Trabalhos:** Presidente, Alvaro de Calazans Gayoso Neves, Secretária, Ezildinha Quadros. **Convocação:** publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições ngs 18.878 do dia 30/06/2010 página 41, 18.879 do dia 01/07/2010 página 110 e 18.880 do dia 02/07/2010 página 93 e no jornal local Notícias do Dia, edições ngs 1.137 do dia 30/06/2010 página 11, 1.138 do dia 01/07/2010 página 11 e 1.139 do dia 02/07/2010 página 11. **Ordem do Dia:** 1) Aprovação do balanço patrimonial, das contas do exercício social encerrado em 31.12.2009 e o respectivo relatório da diretoria, publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição ng 18.884 do dia 08/07/2010 páginas 40, 41 e 42 e no jornal Notícias do Dia edição ng 1.145 do dia 08/07/2010 página 10; 2) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2009; 3) Eleição dos membros da diretoria; 4) Consolidação do Estatuto Social e 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** Analisados e discutidos os assuntos objeto da Ordem do Dia, os senhores acionistas aprovaram por unanimidade: a) o balanço patrimonial, as contas do exercício social encerrado em 31.12.2009 e o correspondente relatório da diretoria; b) o resultado do exercício social por ser negativo, será compensado com lucros futuros; c) a Eleição dos membros da diretoria para o período de 15/07/2010 a 30/04/2012: Diretor Presidente: Alvaro de Calazans Gayoso Neves, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Porto União, nº 900, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-460; em Joinville/SC, portador do RG 98.888-SSP/SC e do CPF 003.877.869-87; e Diretora Executiva: Ezildinha Quadros, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na rua Nações Unidas, nº 332, Bairro América, CEP 89204-350, em Joinville/SC, portadora do RG 2/R 238.851-SSP-SC e do CPF 293.748.209-00. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade,



Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

XAXIM (SC), 19 de setembro de 2013.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao Setor de Licitação que seja realizado processo licitatório para contratação de serviço de higienização das seguintes unidades educacionais:

EBM Santa Terezinha, localizada na Rua Angelo Bottan, nº 63, Bairro Santa Terezinha;

EBM Cecília Meireles, localizada na Rua Antonio Cordenonsi Filho, 1840, Bairro Primavera;

EBM Dom Bosco, localizada na Rua Luiz Lunardi, 278, centro;

CEIM Dom Bosco, localizado na Rua Luiz Lunardi, 278, centro;

Escola Municipalizada Diadema, localizada no Distrito de Diadema, BR 282, Km 517 s/n

CEIM Justino dos Santos Almeida, localizado no Distrito de Diadema.

Ressaltamos que a higienização deve ser completa nos ambientes supracitados, sendo basicamente os serviços de limpeza nas salas de aula, sala dos professores, laboratórios, banheiros, bibliotecas, secretaria/direção, escadarias, janelas, vidraçaria completa, entre outros serviços de higienização necessários por cada unidade, respeitando as especificidades como:

- Limpeza, manutenção e conservação de toda a área externa, bem como calçadas, limpeza de pátio, lixeiras, quadra de esportes e/ou ginásio;

- Lavagem de toalhas, panos, tapetes, cortinas, cobertores, roupa de cama, mesa, banho, carrinhos de bebês, berços, entre outros.

Para atender melhor as unidades educacionais os serviços devem ser realizados de segunda-feira a sexta-feira, nos horários distribuídos conforme tabela a seguir:

Unidade Educacional	Horário matutino	Horário vespertino
EBM Cecília Meireles	9h às 13h	15h às 19h
EM Diadema	9h às 13h	15h às 19h
EBM Santa Terezinha	8h e 30 min às 13h	15h às 18h e 30 min
EBM Dom Bosco	9h às 13h	14h e 30 min às 18h e 30 min
	8h às 12h	14h às 18h
CEIM Dom Bosco	8h às 12h	13h às 17h
	9h às 13h	15h às 19h
CEIM Diadema	8h às 12h	14h e 30 min às 18h e 30 min

Outrossim, colocamo-nos a disposição pelo e-mail educacaorh@yahoo.com.br, ou pelo fone (49) 3353-4272 para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



GILDOMAR MICHELON

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000037

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital

Processo Adm. nº: 130/2013 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital / Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: Imediata
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência: Sim
Vigência: Conforme edital
Observações:

Convidados:

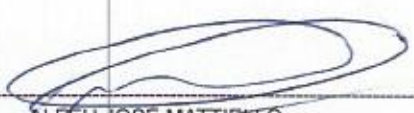
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.05.00.00.00	137.200,00
Total previsto:				137.200,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	SER	Serviço de limpeza, higienização e conservação das unidades municipais de ensino de Xaxim, de acordo com o termo de referência anexo ao edital. (32585)	34.300,0000	68.600,00
Total Geral ---->				34.300,0000	68.600,00

Xaxim, 3 de Setembro de 2013.


ALFEU JOSE MATHELLO
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000038

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 130/2013
Data do Processo Adm.: 03/09/2013
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
31	06.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	543.334,29	68.600,00
					Total Previsto:	68.600,00

Xaxim, Em 03.09.13.



DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, IDACIR ANTONIO ORSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 130/2013
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital / Conforme Edital
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediata
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência: Sim
H - Vigência: Conforme edital
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital


J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.05.00.00.00	68.600,00
		Total Previsto ----->		68.600,00

Xaxim, 3 de Setembro de 2013.


IDACIR ANTONIO ORSO
PREFEITO MUNICIPAL



000040

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

EDITAL DE LICITAÇÃO CONFORME LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2013 - COMPRAS E SERVIÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 - PREÂMBULO

1.1 - DA LICITAÇÃO - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Idacir Antônio Orso, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - por empreitada Global**, com abertura dos Envelopes às **09h00min horas do dia 07 de outubro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, devendo os envelopes contendo documentos e propostas serem protocolados **a partir das 08h00min até as 08h45min horas do mesmo dia.**

2. OBJETO:

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas neste edital dentro do que rege a lei 8666/93 para a Modalidade de Tomada de Preços;

3.1.1 Serão consideradas habilitadas, para efeito desta "TOMADA DE PREÇOS", todas as proponentes que cumprirem o disposto nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e demais disposições deste Edital;

3.2 Serão aceitos os registros cadastrais somente das empresas cadastradas até o terceiro dia anterior a data da abertura dos envelopes, como prestador de serviços/fornecedor do Município de Xaxim-SC; em original ou cópia autenticada.

3.3 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

3.4 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter os benefícios nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão emitida pela junta Comercial com data não superior a 60 dias contados a partir da emissão:

3.6 O documento citado no item 3.5 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4 DA HABILITAÇÃO: DENTRO DO ENVELOPE

4.1 Habilitação Jurídica

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

4.1.2 Cópia autenticada do contrato social ou equivalente.

4.1.3 Declaração de não parentesco para habilitação em licitação e celebração de contratos - modelo em anexo.

4.1.4 Declaração de não empregabilidade de menores - modelo em anexo;

4.2 Habilitação Fiscal

4.2.1 Certificado de Registro Cadastral, em original ou cópia autenticada, emitido pelo Município de Xaxim, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, e ainda:

4.2.2 Certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal conjunta com a união, INSS, FGTS e débitos trabalhistas CNDT (não serão aceitas certidões de ações Trabalhistas);

4.3 Habilitação Financeira

4.3.1 Certidão de falência e concordata;

4.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

4.4 Habilitação Técnica

4.4.1 Comprovação de qualificação técnica, constando de:

4.4.1.1 Pelo menos um atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando já ter executado serviços de proporção igual ou equivalente ao objeto da presente licitação.

4.4.1.2 Declaração de que se vencedora do certame disponibilizara pessoal técnico e pessoal qualificado para a realização do objeto desta tomada de preço e que apresentará relação dos mesmos, dois dias após assinatura do contrato;

4.4.1.3 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

4.5 As ME ou EPP, que postergarem do seu direito, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;



000042

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização ação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006;
- 4.5.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação.
- 4.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
EDITAL n° 014/2013 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.7 NOTAS REFERENTE À HABILITAÇÃO:

- I) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- II) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- III) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- IV) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas que tenham validade própria;
- V) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, desde que a data de autenticidade não ultrapasse 60 dias da emissão.
- VI) No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados fotocópias de documentos, para os licitantes que decidiram por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade, os mesmos deverão comparecer até as 17:00 horas do dia 19/09/2013 no endereço supra citado.

5 DA PROPOSTA:

- 5.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- a) Ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, NUMERADAS, e assinada na última folha e rubricada nas demais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

b) Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do presente edital e seus anexos;

5.2 Na proposta deverão constar ainda:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G., CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

5.3 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;

5.4 A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL n° 014/2013 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
ENVELOPE n° 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados ficando a mesma responsável por qualquer dano causado por seus profissionais, tanto a terceiros quanto a contratante.

- a) Ocorrendo qualquer divergência ou ineficiência na execução dos serviços a contratada deverá providenciar a substituição do profissional em até 24 horas.

7 DA ABERTURA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO E PROPOSTA"

7.1 Às 09h00min do dia 07 de outubro de 2013, reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, iniciando-se a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO".

7.2 Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou PROPOSTA já entregues.

7.3 Somente poderão rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as folhas da PROPOSTA os licitantes presentes através de seus representantes devidamente credenciados, através de procuração autenticada por cartório competente ou credenciamento e cópia do contrato social ou equivalente em cópia autenticada.

7.4 A Comissão Permanente de Licitações examinará, primeiramente, a HABILITAÇÃO (envelope n° "1").

7.5 Será inabilitada a licitante que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

7.6 Lavrada a Ata de Julgamento da "HABILITAÇÃO", a mesma será comunicada a todas as licitantes, através de comunicação formal exceto se todas as licitantes estiverem presentes ou apresentarem o termo de renúncia contra a fase de habilitação às quais será comunicado e registrado na ata, observando-se o prazo recursal de que trata o art. 109, da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.7 Transcorrido o prazo recursal de que trata o Item anterior, será designada nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTA".

7.8 Havendo desistência expressa de recurso por parte de todas as licitantes, poderá a Comissão Municipal passar, desde logo, à abertura dos envelopes "PROPOSTA".

7.9 As licitantes declaradas inabilitadas terão os respectivos envelopes "PROPOSTA" devolvidos fechados, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA" em data e horários previamente designados e comunicados a todas as licitantes habilitadas

8.2 Quando do julgamento dos envelopes "PROPOSTA", a Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das PROPOSTAS das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2.1 Reserva-se o Município o direito de não adjudicar o objeto da presente licitação, preservando-se desta forma o interesse público. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto PROPOSTA que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

8.3 Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, previsto no § 2º do Art. 45 da referida Lei ou se houver empresas beneficiadas pela Lei 123/06 far-se-á valer desta lei para o desempate.

8.4 As PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente excessivos, serão desclassificadas pela Comissão Permanente de Licitações.

8.5 Concluído o julgamento pela Comissão de Licitações, poderão as licitantes interpor recurso no prazo previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.6 Somente terá direito a usar da palavra, consignar impugnação relativa à presente modalidade licitatória, inclusive quanto à manifestação de desistência de eventuais recursos, no ato de abertura dos envelopes de nºs. 01 e 02, um representante de cada licitante com poderes específicos.

8.7 Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as PROPOSTAS sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas PROPOSTAS, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9. DO VALOR, E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. O Valor estimado para a contratação é de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), mensais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

9.2. O preço proposto será considerado irrealizável, devendo estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação inclusive as despesas trabalhistas e previdenciárias que fazem referência aos profissionais colocados a disposição da contratante.

9.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

9.4 9.3.1 - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

9.4.1.1 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

10. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ocorrer mensalmente conforme termo de referência.

10.2 - Não se admitirá prorrogação de prazos exceto justificadamente aceitos pela administração.

10.3 - Fica o setor de Educação responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

11 DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 DA PROPONENTE/CONTRATADA:

11.1.1 A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital.

11.1.1.1 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

11.1.2 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;

11.1.3 Fornecer as devidas Notas Fiscais indicando na mesma o número do contrato, nos termos da lei;

11.1.4 E demais obrigações elencadas no termo de referência parte integrante deste processo em anexo ao edital.

11.2 DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

11.2.1 Emitir Ordem de Serviço;

11.2.2 Executar a fiscalização da prestação dos serviços;

11.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

11.2.4 E as demais obrigações elencadas no presente edital.

12. PENALIDADES:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 12.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- 12.2 Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- Rescisão contratual;
 - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 12.3 Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - Para suportar as despesas do objeto desta licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	33900000000000	33903905000000

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. As demais informações sobre o presente Processo Licitatório e seus Anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xaxim- SC, ou através do Fone-fax n. (049) 3353-8200, e ainda pelos e-mails licitacao@xaxim.sc.gov.br ou assistente@xaxim.sc.gov.br
- 14.2. A apresentação da proposta implica na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte do licitante.
- 14.3. Dos atos praticados no presente processo licitatórios caberão os recursos administrativos, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 em sua íntegra.
- 14.4. O licitante adjudicado deverá assinar o contrato no prazo máximo de cinco dias úteis, contados de sua notificação, observadas as condições da proposta declarada vencedora.
- 14.5. Não será permitida a subcontratação sem prévia autorização por escrito por parte da Administração Municipal.
- 14.6. O Prefeito Municipal poderá anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, por ato devidamente justificado.
- 14.7. A não assinatura do contrato por qualquer motivo dentro de cinco dias úteis por parte da licitante convocada implicará na aplicação das sanções previstas no art. 81 combinado com o art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

14.8. Da reunião ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

14.9. A licitante contratada compete única e exclusivamente à responsabilidade para com os seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, seguridade e previdência social, ambiental, seguros de acidentes de trabalho ou ainda quaisquer outros aqui não citados e previstos em Lei.

Xaxim - SC, 19 de setembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013

ANEXO I
PROPOSTAS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PAGINA 01/PROPOSTA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____ Inscrição/Estadual: _____ Inscriçã o/Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	2	mês	Serviço de limpeza, higienização e conservação das unidades municipais de ensino de Xaxim, de acordo com o termo de referência anexo ao edital.	34.300,00	137.200,00

Valor Total estimado 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).

[Handwritten signature]
9



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

5. DADOS BANCÁRIOS

PAGINA 02/PROPOSTA

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:	

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE Nº:	
CPE/MF Nº:	

Local e data

Assinatura do Representante da empresa com carimbo do CNPJ



000050

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A Empresa....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal (Sócio/Procurador etc - descrever) o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(Ass do representante legal e carimbo da empresa)

(* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000051

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades de ensino municipal de acordo com este termo de referência nas condições a seguir e demais dispostos no edital e seus anexos.

- I. Na proposta deverá estar incluso despesas com alimentação, transporte e EPI's fornecido aos funcionários colocados a disposição pela licitante vencedora;
- II. A licitante vencedora deverá dispor de profissionais em quantitativo necessário para execução dos serviços ora licitados, ficando sob sua responsabilidade manter a boa higiene dos locais;
- III. Para atender melhor as unidades educacionais, os serviços devem ser realizados de segunda-feira a sexta-feira, nos horários distribuídos conforme tabela a seguir:

Unidade Educacional	Horário matutino	Horário vespertino
EBM Cecília Meireles	9h às 13h	15h às 19h
EM Diadema	9h às 13h	15h às 19h
EBM Santa Terezinha	8h e 30 min às 13h	15h às 18h e 30 min
EBM Dom Bosco	9h às 13h	14h e 30 min às 18h e 30 min
	8h às 12h	14h às 18h
CEIM Dom Bosco	8h às 12h	13h às 17h
	9h às 13h	15h às 19h
CEIM Diadema	8h às 12h	14h e 30 min às 18h e 30 min

- IV. Os serviços licitados deverão ser prestados nos seguintes endereços das seguintes unidades educacionais:
 - a) EBM Santa Terezinha, localizada na Rua Angelo Bottan, nº 63, Bairro Santa Terezinha;
 - b) EBM Cecília Meireles, localizada na Rua Antonio Cordenonsi Filho, 1840, Bairro Primavera;
 - c) EBM Dom Bosco, localizada na Rua Luiz Lunardi, 278, centro;
 - d) CEIM Dom Bosco, localizado na Rua Luiz Lunardi, 278, centro;
 - e) Escola Municipalizada Diadema, localizada no Distrito de Diadema, BR 282, Km 517 s/n
 - f) CEIM Justino dos Santos Almeida, localizado no Distrito de Diadema.
- V. Ressaltamos que a higienização deve ser completa nos ambientes supracitados, sendo basicamente os serviços de limpeza nas salas de aula, sala dos professores, laboratórios, banheiros, bibliotecas, secretaria/direção, escadarias, janelas, vidraçaria completa, entre outros serviços de higienização necessários por cada unidade, respeitando as especificidades como:



000052

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) Limpeza, manutenção e conservação de toda a área externa, bem como calçadas, limpeza de pátio, lixeiras, quadra de esportes e/ou ginásio;
- b) Lavagem de toalhas, panos, tapetes, cortinas, cobertores, roupa de cama, mesa, banho, carrinhos de bebês, berços, entre outros.

VI. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO PROVIDENCIAR UM LOCAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE XAXIM PARA ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DISPOSTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADOS, DECLARANDO CIENCIA NA SIMPLES APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

VII. O presente termo de referência deverá ser seguido para a efetivação da proposta, não cabendo qualquer reclamação depois de apresentada a proposta no setor de protocolo desta instituição

VIII. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail educacaorh@yahoo.com.br, ou pelo fone (49) 3353 - 4272 com Liamara Tonelo.



000053

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº, com inscrição no CPF/MF Sob nº, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório n. 127/2013 Modalidade Tomada de Preços nº. 014/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza, higienização e conservação nas unidades de ensino municipal de acordo com o termo de referencia anexo ao edital e as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para inicio dos serviços será de até 10 (dez) dias, de acordo com o termo de referencia anexo ao edital

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$... (p/ extenso) mensais, totalizando R\$() condicionado aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Único - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste, salvo mediante justificativa aceita pela contratante conforme previsto em lei.



000054

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DOS PAGAMENTOS:

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com os serviços executados nos moldes do termo de referência anexo ao edital, devidamente atestado pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: certidões de FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Parágrafo Terceiro - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório que o originou.

CLÁUSULA QUINTA- DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- b) Fornecer os EPI's necessários para os profissionais dispostos para a prestação dos serviços;
- c) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de alimentação, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;



000055
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos locais indicados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- Por apresentar Ordem de Serviço;
- Pela fiscalização desde o início até o término definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	339000000000	339039050000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro - A Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados sob pena de repetição imediata, quando constatado qualquer irregularidade ou ineficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo único - A contratada será penalizada conforme previsto nas alíneas a seguir:

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como fiscal deste Contrato, o Sr. Gildomar Michelin, Secretario de Educação, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

000057

encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;
- b) As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;
- d) As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
- e) **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**
- f) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- g) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.
- h) O presente contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

É assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4(quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, em .. de de 2013.




000058

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


Visto pela Assessoria Jurídica
Fábio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041
Procurador-Geral

TESTEMUNHAS



000059

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizada.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000060

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2013 - TP

Processo Administrativo: 130/2013
Processo de Licitação: 127/2013
Data do Processo: 04/09/2013

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2013

Nº. Publ. 1294/2013
Data da Publ. 20/09/13
Data Saída 20/10/13
Resp. pela Publ.
Nome: Simone Jovine

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 014/2013, de 02/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/10/2013, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2013-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital

Xaxim, 20 de Setembro de 2013.



Veridiana I. Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000061

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2013 - TP

Processo Administrativo: 130/2013
Processo de Licitação: 127/2013
Data do Processo: 04/09/2013

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 07/10/2013 até às 08:45 horas do dia 07/10/2013 no protocolo desta instituição.

EDITAL RETIFICADO

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,000	SER	Serviço de limpeza, higienização e conservação das unidades municipais de ensino de Xaxim, de acordo com o termo de referência anexo ao edital. (32585)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 20/09/13, até às 17:30 horas do dia 30/10/13.

Xaxim, 20 de Setembro de 2013.


Veridiana I. Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO LEGAL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Igará
Fundação Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/FMS/2013
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e horário de sessão de abertura: 04/10/2013 às 15:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Igará/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios da cozinha, materiais de manutenção e conservação, material didático e pedagógico, material esportivo e uniformes para instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habitação e reabilitação de pessoas com deficiência. Informações: Prefeitura Municipal de Igará/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compra@igarasc.gov.br

Igará - SC, 18 de Setembro de 2013.
Anna Paula Medeiros Ballesar
Projeira

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Palhoça, por meio de Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que **SUSPENDEU** a abertura dos Processos Licitatórios Tomadas de Preços nºs 38, 39, 40 e 41/2013, por tempo indeterminado. Para análise de impugnação interposta nos referidos processos. Maiores informações fones: (48) 3279-1879 e 3279-1823, em 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 19 de setembro de 2013.

Erenice Gilde Gomes Oliveira
Presidente da CPL Sec. de Saúde

INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

Ministério da
Previdência Social

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAÍS SEM FOME

GERÊNCIA EXECUTIVA EM CASCAVEL

EDITAL DE DEFESA

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei nº 10.666, de 08/05/2003, e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados abaixo relacionados, o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade da concessão do benefício, bem como, visto ao dossiê relativo ao assunto comunicado, no **Sector de Monitoramento Operacional de Benefícios - MOB / Gerência Executiva em Cascavel**, situado na Rua General Osório, nº 3.423 - 2º andar - sala 206 - Centro / Cascavel-PR.

Segurados/Beneficiários: Espócio/NB
WENDOLINO SCHERNER / WALDIR ANIBAL SCHORNER 04/091.765.054-1

PROCESSO LICITATORIO 131/2013

LEILÃO 001/2013

O Município de Xaxim, através do Prefeito Municipal, torna público, que no dia 08 de outubro de 2013, às 14h00, estará realizando LEILÃO, para venda de bens inservíveis (ônibus veículo e equipamentos) a esta Municipalidade. O Edital poderá ser retirado pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, ou Patronato em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim 19 de setembro de 2013.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ERRATA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO 014/2013
PROCESSO 0127/2013**

O Município de Xaxim através do seu prefeito municipal comunica que houve alterações no Edital Tomada de Preço 014/2013 no Anexo I item 4 onde lê-se Qtd 01 lã - se Qtd 02 e o Anexo II foi alterado na íntegra. Por motivos de alteração a data de abertura foi marcada para o dia 07/10/2013 nos mesmos horários definidos no edital. **MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 3353-8213 OU 3353-8237.** O edital alterado e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim - SC, 19 de setembro de 2013.

IDACIR ANTONIO
ORSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
Municípios que compõem a comarca: Jaraguá do Sul e Cunupá.
OFICIALA: ISA MARTA MOHR ZIEMANN

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(DOZE) DIAS
Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pelo §4º, do artigo 26, de Lei nº 9.514/97, através do presente edital promove a intimação do Sr. MAURICIO CECH, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 18/12/1970, construtor, CI nº 210.3.311.345-55/SC, CPF nº 347.772.179-49, e a Sra. NELSETE COTTA, brasileira, divorciada, nascida em 12/09/1968, costureira, CI nº 19022.981.705-55/SC, CPF nº 825.079.969-00, vivendo em unidade estável entre si, com endereço na Rua 5-Prefeito José Bique, nº 131, Apartamento nº 301, do Condomínio Residencial Atlantis, Bairro Rau, neste município de Jaraguá do Sul (SC), para fim de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, documentos do financiamento imobiliário nº 155500789488, firmado em 10/12/2010, garantido por alienação fiduciária, perante a Caixa Econômica Federal-CEF, registrado neste Cartório Imobiliário sob o nº R.3-61.994, ficha 02, Livro nº 2, na matrícula imobiliária nº 01.594, referente ao imóvel situado no mesmo endereço acima descrito. E como o fiduciário retronominado esteja em lugar incerto ou não sabido, não tendo sido, pelo, possuído intimações pessoalmente, o faz a Oficiala signatária, através do presente Edital, para que o fiduciário compareça a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, neste cidade de Jaraguá do Sul (SC), onde deverá purgar a mora do débito em atraso, acrescidos dos encargos contratuais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de que o não-cumprimento da obrigação no prazo aqui estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF - nos termos do artigo 25, §2º, da Lei nº 9.514/97

JARAGUÁ DO (SC), aos 16 de Setembro de 2013.
A OFICIALA

**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 7372/2013-A**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e serviços de instalação de CFTV.

- 1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 03 de outubro de 2013. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 04 de outubro de 2013. O horário referência é o de Brasília.
- 2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 18 de setembro de 2013.

Arlindo Disaró Filho

ASSISTENTE-CHEFE DO SETOR DE PREPARO DE LICITAÇÕES



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL Nº 002/2013 DE DEFERIMENTO,
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



TORNA PÚBLICO que a Prova Objetiva, para todos os empregos, será aplicada no dia 06/10/2013 (domingo), às 14h, na Escola de Educação Básica João Roberto Moreira, sito na Rua Brasil, 680, Centro, Município de São Domingos do Sul/SC. O Edital na íntegra que divulga o Relatório de candidatos com inscrições homologadas e inscrições não processadas para o Processo Seletivo Público está divulgado no Mural Público Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.saodomingos.sc.gov.br. PERÍODO DE RECURSOS: dias 20, 23 e 24/09/2013, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

São Domingos/SC, 19 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 002/2013 DE DEFERIMENTO,
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



TORNA PÚBLICO que a Prova Objetiva, para todos os cargos, será aplicada no dia 06/10/2013 (domingo), às 14h, na Escola de Educação Básica João Roberto Moreira, sito na Rua Brasil, 680, Centro, Município de São Domingos do Sul/SC. O Edital na íntegra que divulga o Relatório de candidatos com inscrições homologadas e inscrições não processadas para o Concurso Público está divulgado no Mural Público Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.saodomingos.sc.gov.br. PERÍODO DE RECURSOS: dias 20, 23 e 24/09/2013, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

São Domingos/SC, 19 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL Nº 002/2013 DE DEFERIMENTO,
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGOS PÚBLICOS
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



TORNA PÚBLICO que a Prova Objetiva será aplicada no dia 06/10/2013 (domingo), às 14h, na Escola de Educação Básica João Roberto Moreira, sito na Rua Brasil, 680, Centro, Município de São Domingos do Sul/SC. O Edital na íntegra que divulga o Relatório de candidatos com inscrições homologadas e inscrições não processadas para o Processo Seletivo Simplificado está divulgado no Mural Público Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.saodomingos.sc.gov.br. PERÍODO DE RECURSOS: dias 20, 23 e 24/09/2013, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

São Domingos/SC, 19 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.



Holetz foi sepultado ontem

LUTO

**Morre maior
cinéfilo de
Blumenau**

Blumenau

Quando uma paixão é grande demais, ela se transforma em uma espécie de mutação. Foi assim com Herbert Holetz, memória e protagonista do cinema blumenauense. Mesmo nos últimos dias de vida, das forças que encontrava para falar rendiam histórias e lembranças cinematográficas. De olhos fechados, quando o sonho vinha à tona, a imaginação projetava seus filmes e personagens favoritos.

Por volta da 1h10min de ontem, a cultura blumenauense ficou órfã após a morte de Holetz. Aos 78 anos, o cinéfilo mais querido de Blumenau estava debilitado. Em 2012, durante uma cirurgia para reparar o fêmur quebrado sofreu acidentes cerebrais vasculares (AVC). Holetz passou os últimos 15 dias internado no Hospital Santa Catarina. Ele foi enterrado ontem no cemitério da Paróquia Lutetana, em Blumenau. Ele era casado havia 50 anos com Lori, com quem teve quatro filhos.

Amigo de Holetz, o jornalista e escritor Gervásio Luz conhece, pelo menos, uma dúzia de histórias sobre aquele que considera "uma entidade do cinema em Blumenau".

- Quando dormia, sonhava com os personagens dos seus filmes favoritos. Os amigos e a família do Holetz, além dos parentes, eram Cary Grant, James Dean, Marilyn Monroe - diz Luz.

A obstinação nasceu ainda criança, quando foi levado pela mãe a uma sessão pela primeira vez. Assim como o protagonista do clássico filme italiano *Cinema Paradiso*, Holetz era um menino quando decidiu que o cinema faria parte de sua vida para sempre. Quando adolescente, teve contato com Reynaldo Olegário, do Cine Garcia, que o ensinou mais sobre a arte. Persistiu até conseguir trabalhar como lanterna do Cine Busch, aos 17 anos. Tudo para assistir os filmes. Por lá, trabalhou por 40 anos, onde foi desde lanterna até gerente. Depois que o Cine Busch fechou as portas, em 1993, Holetz não foi mais ao cinema em Blumenau.

ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, ou Patrimônio em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim 19 de setembro de 2013.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 139561

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO 014/2013
PROCESSO 0127/2013

O Município de Xaxim através do seu prefeito municipal comunica que houve alterações no edital Tomada de Preço 014/2013 no Anexo I item 4 onde lê-se Qtd 01 lê-se Qtd 02 e o Anexo III foi alterado na íntegra. Por motivos de alteração a data de abertura fica marcada para o dia 07/10/2013 nos mesmos horários definidos no edital. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 3353-8213 OU 3353-8237. O edital alterado e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 19 de setembro de 2013.

IDACIR ANTONIO
ORSO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 138674

Publicações Diversas

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CREMESC - AVISO DE ABERTURA - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 inscrito no CNPJ/MF nº 79.831.566/0001-15, torna público aos interessados cujo objeto será a Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Informática - Tipo: Menor Preço por item. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço à Avenida: Rio Branco, 533, - Ed. Rio Branco Center, 2º andar, das 09:00horas às 17horas, ou na Home Page www.cremesc.org.br Data de abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços: Dia 02 de outubro de 2013 às 14:00 horas no local mencionado. Florianópolis 20 de setembro de 2013. Rosane Mara Laguna. Pregoeira da CPC/CREMESC.

Cod. Mat.: 137122

HOTEL ALIANÇA EXPRESS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas do HOTEL ALIANÇA EXPRESS S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 02 de outubro de 2013, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação, na Rua Bulcão Viana, 167, bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul - SC, a fim de deliberarem sobre:

Eleição e posse do Conselho de Administração;
Outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio do Sul (SC), 16 de setembro de 2013.

CIRO JOSÉ CERUTTI

Cod. Mat.: 138626

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A Rio Canoas Energia S.A, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Operação - LAO, válida por 48 meses, para operação da Usina Hidrelétrica (UHE) Garibaldi, localizada no Rio Canoas entre os municípios de Abdon Batista, Cerro Negro, Campo Belo do Sul, São José do Cerrito e Vargem, Estado de Santa Catarina.

Rua: Felipe Schmidt, 458, Centro
89010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 138759

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAP, LAI)

API SPE 46 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que está requerendo à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental de Prévia - LAP, Licença Ambiental de Instalação - LAI para projeto de recuperação de área degradada, em terreno localizado Rua São Paulo nº100, Bucarein,, município de Joinville - SC, Procurador Fábio Luiz Nichele Eng. Civil FATMA Rua Felipe Schmidt, 485, Centro 89010-001 - Florianópolis - Santa Catarina Fone: + 55 48 3216 1700 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br URL: www.fatma.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 138901

D&S/A COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
CNPJ 05.313.141/0001-39 - NIRE 42300032042
Assembleia Geral Extraordinária- Convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 2013, às 15:00 horas, na sede social, na Av Leoberto Leal nº 1460 em Curitiba - SC, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Re-natificar as deliberações da assembleia geral ordinária extraordinária do dia 14-05-2013 e que tinha como ordem do dia: I - Ordinária:

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;
b) Estabelecer a remuneração dos diretores;
II - Extraordinária:

a) Deliberar sobre a forma de integralização de capital constante na ata 010, se será como distribuição, integralização ou subscrição;

b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social

c) Eleger nova diretoria e novos conselheiros;

b)- Outros assuntos de interesse social.

Curitiba-SC, em 13 de setembro de 2013

LEONARDO BERLANDA- Presidente.

Cod. Mat.: 138917

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CREMESC - EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013, inscrito no CNPJ/MF nº 79.831.566/0001-15, leva ao conhecimento público que no Pregão Presencial nº 017/2013, do tipo Menor Preço Global, na contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Convites, cartaz e Banner para o CREMESC, teve como vencedora a empresa Gráfica Guarimirim Ltda. - EPP do certame, Florianópolis, 20 de setembro de 2013. Rosane Mara Laguna Pregoeira do CREMESC.

Cod. Mat.: 139189

PRÓ VALE SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ 10.385.214/0001-87 - NIRE 42.300.032.964
ATA DA A.G.O

Data, Hora e Local: Aos 15/04/2013, às 10h., na sede da sociedade localizada na R. Lauro Müller, 18, sala 304, Bairro Centro, em Indaial - SC, CEP: 89130-000. Convocação: Carta convite dirigida e entregue a todos os acionistas, dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º do art. 124 da Lei 6.404/76. Presença: Os acionistas da empresa Pró Vale Securitizadora de Ativos Empresariais S/A, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Composição da Mesa: Iniciados os trabalhos, assumiu a Presidência por aclamação dos presentes, o Sr. Adalberto Graf que convidou a mim, Michele Graf Kannenberg, para secretariar a reunião, o que aceitei. Ordem do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do período findo em 31/12/2012; 2) Constituição da Reserva Legal; 3) Ratificação da distribuição antecipada de dividendos deliberada pela Diretoria; 4) Deliberar sobre a destinação dos resultados; 5) Deliberar sobre a remuneração da Diretoria para o exercício de 2013. 6) Aprovação da lavratura da ata em forma de sumário e autorizar a publicação sem a assinatura dos acionistas. Deliberações Tomadas: 1) Contando com o voto concorde de 100% dos acionistas, representando a totalidade do capital da cia. foram examinadas e discutidas as demonstrações contábeis do período findo em 31/12/2012, devidamente publicadas no DOESC nº 19.548 página 51 de 05/04/2013 e no Jornal do Médio Vale também de 06/04/2013, acompanhados do relatório e da prestação de contas da Diretoria as quais foram aprovadas por unanimidade e sem restrições. 2) O Presidente comunicou que deixaria de propor destinação para Reserva Legal, tendo em vista essa reserva já atingiu o limite de 20% do capital social, conforme dispõe o art. 193 da Lei 6.404/76; 3) Foi ratificada pela totalidade dos acionistas, a distribuição antecipada de dividendos deliberada pela Diretoria em reunião datada de 30/10/2012, no valor de R\$ 155.102,11, referentes a reserva de lucros a distribuir;

4) O Presidente comunicou que o lucro líquido apurado no balanço encerrado em 31/12/2012, foi de R\$ 3.571.390,58 e na conta de Reserva de Lucros a Distribuir a importância de R\$ 89.116,76, totalizando R\$ 3.000.507,34 sendo proposto que deste valor R\$ 2.633.546,84 seja destinados a Reserva de Contingência para Realização dos Ativos; R\$ 561.246,57 sejam destinados a Reserva de Contingência para pagamento da remuneração de debêntures e R\$ 465.713,83 para distribuição de dividendos. 5) Foi deliberada e aprovada a remuneração anual global da Diretoria para o exercício de 2013 em até R\$ 60.000,00 devendo a individualização dos valores ser decidida em reunião da própria Diretoria. 6) Foi aprovada a lavratura da ata em forma de sumário e assim dispensada a assinatura dos acionistas na sua publicação, a qual lida e achada conforme foi por todos os acionistas assinada. Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. Encerramento: Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestou, lavrou-se a presente ata em forma de sumário, sendo inscrita no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, a qual lida e achada conforme, foi por todos os acionistas assinada. Acionistas presentes: Concórdia Participações S.A, nesse ato representada por seu Diretor Superintendente Sr. Adalberto Graf e Michele Graf Kannenberg. Ata registrada em 28/05/2013 sob o nº 20121189700 protocolo 13/118970-0, de 09/05/2013 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Cod. Mat.: 139257

CONCÓRDIA PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ 13.847.066/0001-34 - NIRE 42300036307
ATA DA A.G.O.

Data e Local: Aos 15/04/2013, às 09:30h., na sede da sociedade na R. Lauro Müller, 18, sala 304, Centro, na cidade de Indaial SC, CEP - 89130-000. Presença: Acionistas da empresa Concórdia Participações S/A representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presente, também a advogada Isabel Cristina Telles Borges inscrita na OAB/SC sob nº 9.9726. Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do art. 124, da Lei 6.404/76 e o art. 18 do Estatuto da Cia.. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes a Sr. Adalberto Graf, que convidou a mim, Isabel Cristina Telles Borges, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Ordem do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do período findo em 31/12/2012; 2) Constituição da Reserva Legal; 3) Deliberar sobre a destinação dos resultados; 4) Deliberar sobre a remuneração da Diretoria para o exercício de 2013. 5) Aprovação da lavratura da ata em forma de sumário. Deliberações Tomadas: 1) Contando com o voto concorde de 100% dos acionistas, representando a totalidade do capital da cia. foram examinadas e discutidas as demonstrações contábeis do período, findo em 31/12/2012, bem como a prestação de contas apresentadas pela Diretoria que inclusive já foram publicadas no DOESC nº 19.550 de 09/04/2013 e Jornal Médio Vale também em 08/04/2013 as quais foram aprovadas sem restrições. 2) Foi deliberado que a Reserva Legal não tendo atingido o limite de 20% do capital social, conforme dispõe o art. 193 da Lei 6.404/76 foi constituída conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2012 no valor de R\$ 231.293,00, sendo R\$ 231.176,00 referente exercício 2012 e R\$ 117,00 relativo ao exercício 2011; 3) O Presidente comunicou que o lucro líquido apurado no balanço encerrado em 31/12/2012 foi de R\$ 4.823.521,00 e na conta de Reserva de Lucros a Distribuir a importância de R\$ 2.228,00, totalizando R\$ 4.825.749,00, sendo proposto que deste valor R\$ 1.155.880,30 sejam destinados a distribuição de dividendos. 4) Foi deliberada e aprovada a remuneração anual global da Diretoria para o exercício de 2012 no valor de até R\$ 9.000,00 sendo a individualização dos valores decidida entre os diretores em reunião futura. 5) Foi aprovada a lavratura da ata em forma de sumário, a qual lida e achada conforme, foi por todos os acionistas assinada. Acionistas presentes: Adalberto Graf, Elyc Lueders, Angela Graf Tiepp, Michele Graf Kannenberg, Natasha Lueders Graf. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. Encerramento: A acionista Natasha Lueders Graf por estar residindo fora do País tanto na data de convocação como da realização desta, foi convocada na pessoa de sua procuradora Sra. Elyc Lueders, também acionista da cia.. E igualmente esteve representada pela procuradora nesta assembleia. A procuração atende os requisitos da Lei 6.404/76 como também o art. 19 do Estatuto Social e foi apresentada no prazo do § único do citado art.. Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestou, lavrou-se a presente ata em forma de sumário. Ata registrada em 10/07/2013 sob o nº 20131294741 protocolo 13/129474-1, de 21/05/2013 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Cod. Mat.: 139258



j) Considerando que houve a extinção do cargo de serviços gerais conforme projeto de lei complementar nº 016/2013, de 22 de julho de 2013;
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter emergencial, a partir de 20 de setembro de 2013, o contrato da servidora municipal **SANDI PAULINA RIBEIRO TRINDADE**, matrícula 6303, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até 31 de outubro de 2013, quando encerra este contrato.

Art. 2º Os vencimentos do referido servidor são aqueles constantes em lei vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2013.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Celiane Geovane C. Soccol Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 447/2013.

Prorroga contrato de auxiliar de serviços gerais em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1728, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

a) Considerando que neste decreto, não há renovação ou substituição de pessoal, mas sim, continuidade da prestação de serviço por pessoas que já haviam sido contratadas inicialmente;

b) Considerando que, ausente legislação específica quanto ao tema no Município, por analogia, utilizamos da Lei complementar municipal nº 96/2012, que prevê a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

c) Considerando que, não poderia a Administração Pública valer-se de listas de concursos anteriores, haja vista que não há concurso público válido em andamento, sendo o último para o cargo de cozinheira realizado em 2009, sob o nº 003/2009, e para o cargo de serviços gerais, no ano de 2010, sob o nº 002/2010, esgotando-se a lista de chamada dos classificados;

d) Considerando que, houve a anulação do último concurso público para provimento de cargos, este realizado no ano de 2012;

e) Deve ser levado em consideração ainda que, conforme informação da própria Secretaria de Educação, 3 (três) Servidores estão afastadas por licença maternidade, 2 (duas) Servidora em readaptação e 2 (duas) Servidora está afastada por problemas de saúde, e ainda 4 (quatro), que requererem demissão, conforme informado pelo Setor de Recursos Humanos;

f) Considerando a municipalização da educação ocasionou aumento considerável na demanda de alunos matriculados, em torno de 750 (setecentos e cinquenta) alunos, o qual abrangeu 4 (quatro) grandes escolas;

g) Considerando que algumas dessas pessoas exerceram atividades ligadas à alimentação dos jovens nas escolas, e que seria inimaginável obter tal serviço no transcorrer do ano letivo, deixando de fornecer merenda à estas e à crianças que em alguns casos, não possuem alimentação adequada e acompanhada em seus lares; considerando que algumas dessas pessoas exerceram atividades ligadas à limpeza das escolas, o que seria inimaginável continuar o ano letivo com as escolas em condições de salubridade e higiene precárias;

h) Considerando a redação do inciso IX, do art. 37 de Constituição Federal; e em especial com relação à crianças e jovens, que a educação é dever do Estado, ressaltando que a própria Carta Magna prevê a possibilidade de contratação em caráter excepcional, em seu inciso, IX, do art. 37;

i) Considerando que houve a extinção do cargo de serviços gerais conforme projeto de lei complementar nº 016/2013, de 22 de julho de 2013;

revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de setembro de 2013.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro

Procurador Geral do Município.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL.

TOMADA DE PREÇO 014/2013

PROCESSO 0127/2013

O Município de Xaxim através do seu prefeito municipal comunica que houve alterações no edital Tomada de Preço 014/2013 no Anexo I item 4 onde lê-se Qtd 01 leia-se Qtd 02 e o Anexo III foi alterado na íntegra. Por motivo da alteração a data de abertura fica marcada para o dia 07/10/2013 nos mesmos horários definidos no edital. **MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 3353-9213 OU 3353-9237. O edital alterado e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.sc.gov.br.**
Xaxim - SC, 19 de setembro de 2013.

Idacir ANTONIO

ORSO

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO 131/2013

LEILÃO 001/2013

O Município de Xaxim, através do Prefeito Municipal, torna público, que no dia 08 de outubro de 2013, às 14h00, estará realizando LEILÃO, para venda de bens inservíveis (ônibus veiculo e equipamentos) a esta Municipalidade. O Edital poderá ser retirado pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, ou Patrômio em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Xaxim 19 de setembro de 2013.

Idacir ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2013

estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 045/2013 Processo Licitatório 130/2013, até às 08h45min horas do dia 02 de outubro de 2013, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição parcelada de materiais de consumo e gêneros alimentícios destinados aos CEIs - (Centro de Educação Infantil), Pré-Escolas, e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.668/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2008, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site WWW.XAXIM.SC.GOV.BR maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Xaxim SC, 19 de setembro de 2013.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

LEI Nº 3914/2013 de 17 de setembro de 2013.
Autoriza Contribuir Financeiramente com o ROTARY CLUB DE XAXIM e dá outras providências

Idacir ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a subvencionar recursos orçamentários em favor do ROTARY CLUB DE XAXIM, CNPJ 95.993.002/0001-35, com sede na Rua Rui Barbosa, 167, bairro centro, Xaxim - SC, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Os recursos repassados, não sofrerão reajustes e serão destinados ao custeio das despesas para organização e realização da "5ª Tertúlia Rotária" que vai ocorrer durante a Semana Farroupilha.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos transferidos de acordo com as normas da Contabilidade e Auditoria da Prefeitura Municipal de Xaxim, em especial da Resolução TC - 16/94 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº TC-14/2012, passou estabelecer critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e disposto sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento, de acordo com a Instrução normativa nº 001 de 12 de março de 2001, no prazo de até 30 (trinta) dias da realização do evento, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Somente serão aceitas despesas atinentes ao evento cultural, realizadas em data posterior a publicação da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, dentro da dotação orçamentária específica para o exercício de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim, 18 de setembro de 2013.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro

Procurador Geral do Município.

000064

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, Sr. Volmir Pirovano, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Processo Seletivo, destinado ao provimento de vagas do Poder Público Municipal, descritas abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital n.º 002/2013, disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes. Dos cargos: Técnico de Manutenção e de Equipamentos de Informática - 01 vaga - 40 horas; Médico 40 hs. - 01 vaga - 40 horas. **Das inscrições:** As inscrições serão realizadas de 29 de setembro a 09 de outubro de 2013 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.altamirineconcursos.com.br. **Das provas:** As provas serão aplicadas no dia 20 de outubro de 2013. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Erechim (SC), no site www.novarechim.sc.gov.br bem como no site da empresa contratada www.altamirineconcursos.com.br. Nova Erechim (SC), 18 de setembro de 2013. Volmir Pirovano, Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Freitas comunica aos interessados, que de acordo com a Lei nº. 8.666/93, estará recebendo, até às 14h00min do dia 08/10/2013, documentação e propostas referentes à contratação de empresa de Engenharia para execução da tercalca etapa da sede da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas, incluindo material e mão de obra. A íntegra do Edital e anexo poderá ser obtida na Câmara Municipal de Vereadores do Município. Informações serão fornecidas no

000065

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11/R

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ANALISE GONCALVES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITA



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 372.996 DATA DE EXPECIAD 28.06.2001

NOME **LUIZ PEDRO MICHELUZZI**

FILIAÇÃO Miguel Angelo Micheluzzi
Herminia Micheluzzi

NATURALIDADE MASSARANDUBA-SC DATA DE NASCIMENTO 09.06.1954

DOC ORIGEM Cert. Cas. N. 394-L. 12-Fls. 192v.-Cart. Albrecht-Herval. D'Oeste-SC

CPF 897261208/10

BY MARIO WOLFART
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA
MATR. 188.115

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 20/08/63

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Filtros aplicados ao relatório

000066

Previsto para: 12/10/2013 13:36:28
 Número do processo: 0000344/2013

Número do processo: 0000344/2013
 Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
 Requerente: 14180 - MADIF LTDA EPP CNPJ: 06.256.882/0001-37
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail:
 Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo
 Protocolado por: Simone Corradi
 Situação: Não analisado
 Protocolado em: 02/10/2013 13:36 Previsto para: 12/10/2013 13:36 Concluído em:
 Súmula: EDITAL 014/2013

Observação: EDITAL 014/2013

Simone

Simone Corradi
 (Protocolado por)

MADIF LTDA EPP
 (Requerente)

Hora: 13:36:36

000067



MUNICIPIO DE XAXIM
 CONFERE COMO ORIGINAL
 04 / 10 / 13
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000068

Consulta Optantes⊗ **Identificação do Contribuinte**CNPJ : **12.528.522/0001-40**Nome Empresarial : **GRETHI APARECIDA DA SILVA**⊗ **Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/09/2010**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**⊗ **Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
15/09/2010	31/12/2012	Excluída por Opção do Contribuinte

⊗ **Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**⊗ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800161321		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRETHI APARECIDA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DESCONHECIDO		(mãe) TEREZA MATIAS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1983	IDENTIDADE (número) 4.384.440	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 039.785.179-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1509
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DR ARI LUNARDI	CEP 89.825-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GRETHI APARECIDA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1509
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DR ARI LUNARDI	CEP 89.825-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8121400 Atividade secundária 8129000 3811400 8130300 4649409 8211300 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE OBRAS EM EDIFICAÇÕES. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12528522000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Grethi Aparecida da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/09/2013	ASSINATURA LC EMPRESÁRIO <i>Blasco Borges Barcellos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Blasco Borges Barcellos</i> Secretário Geral 14/10/2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2013 SOB Nº: 20132440164 Protocolo: 13/244016 4, DE 04/10/2013 Empresa: 42 8 0016132 1 GRETHI APARECIDA DA SILVA - ME <i>Blasco Borges Barcellos</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL 03465		

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04/10/13

SERVIDOR RESPONSÁVEL

000070

RONNAU

serviços contábeis e assessoria empresarial


Dirceu Ronnau
Rua Fidêncio de Souza Melo, n° 169 - Sala 01
Centro - Xanxerê - SC
Fone: (49) 3433 - 2621
E-mail: ronnau@zipway.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **GRETHI APARECIDA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.528.522/0001-40, estabelecida na Rua Independência, n° 1509 - Bairro Dr. Ari Lunardi, no município de Xaxim - SC, é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), nos termos da Lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

Xanxerê - SC, 03 de outubro de 2013.



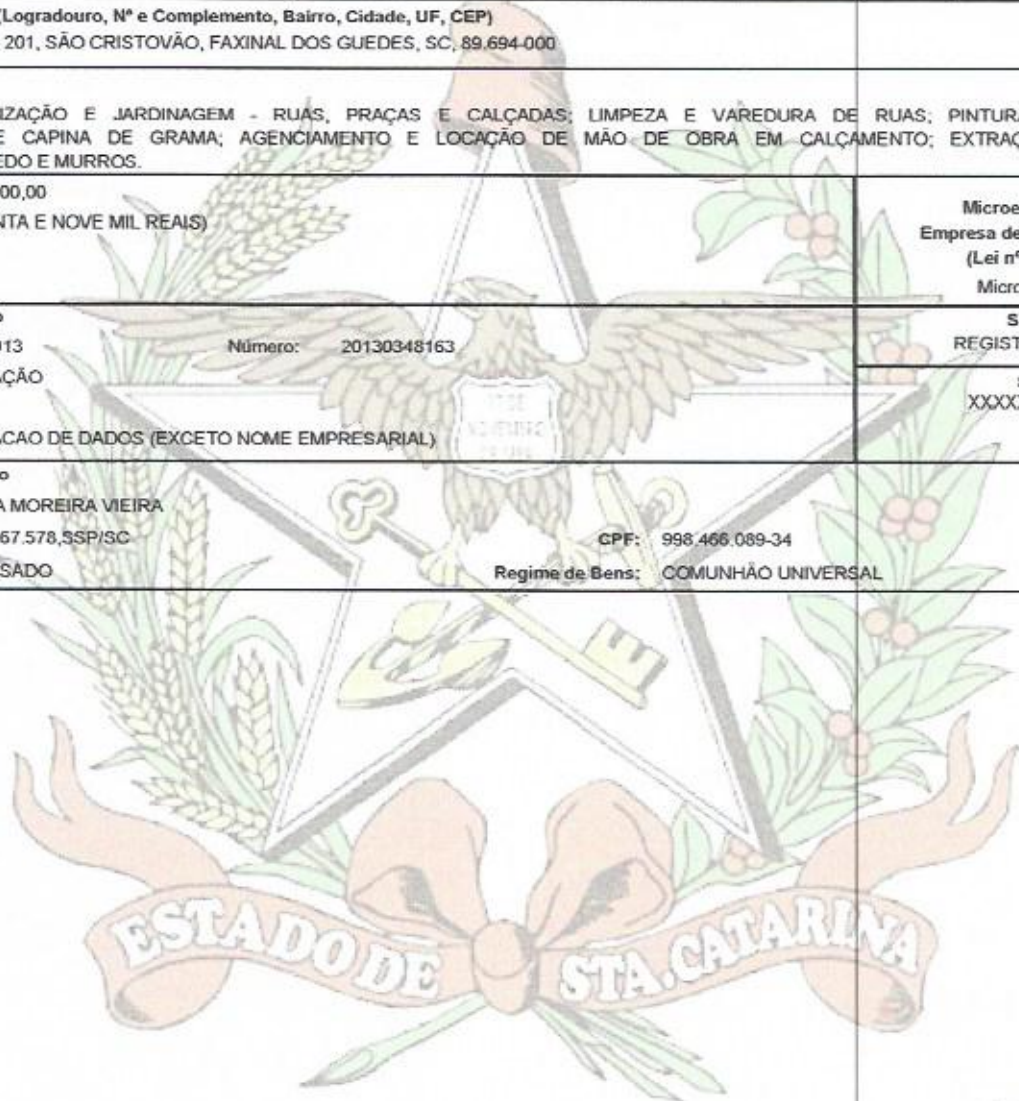
DIRCEU RONNAU
CRC/SC: 0018233/O-0
CPF: 486.4921.109-10



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0341724-3	CNPJ 07.201.127/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2005	Data de Início de Atividade 01/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA LAURA, 201, SÃO CRISTOVÃO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, 89.694-000			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO E JARDINAGEM - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LIMPEZA E VARELURA DE RUAS; PINTURA EM GERAL; E PLANTIO, CORTE E CAPINA DE GRAMA; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM CALÇAMENTO; EXTRAÇÃO DE PEDRAS PARA PARALELEPIPEDO E MURROS.			
Capital: R\$ 339.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/02/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA Identidade: 3.867.578, SSP/SC Estado Civil: CASADO		CPF: 998.466.089-34 Regime de Bens: COMUNHÃO UNIVERSAL	



Florianópolis - SC, terça-feira, 27 de agosto de 2013

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

000072

**JANETE DE FATIMA MOREIRA
VIEIRA ME
EMPREITEIRA JM**

CNPJ: 07.201.127/0001-18

**Rua Santa Laura 201-São Cristóvão
FAXINAL DOS GUEDES-SC CEP 89694-000**


**CRENCIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 114/2013**

À

Prefeitura Municipal de Xaxim

Credenciamos a senhora JANETE DE FÁTIMA MOREIRA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.867.578 e do CPF nº 998.466.089-34, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Concórdia - SC, na modalidade Tomada de Preços Nº 114/2013-, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL E PROPRIETÁRIA, para participação, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Faxinal dos Guedes 26 de setembro de 2013.


Janete F. Moreira Vieira
RG 3.867.578/SSP-SC
CPF 998.466.089-34
Empresária



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.867.578** DATA DE EXPEDIÇÃO **10.08.1995**

NOME **JANETE DE FÁTIMA MOREIRA VIEIRA**

FILIAÇÃO **Olivia Moreira**
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NATURALIDADE **Novo Horizonte-SC** DATA DE NASCIMENTO **24.07.1976**

DOS ORIGEM **Cert. Cas. nº 6100, Lv. 8-B, Fls. 183vº, Cart. Parizotto Xaxim-SC.**

CPF **Dr. João P. L. L.**
Deleg. Reg. Policia
Matr. 166.343-7

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA **16/R**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR **Janete F. Moreira Vieira**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000073

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAI/2006

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
998.466.089-34

Nome
JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA

Nascimento **24/07/1976**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

000074

HIGIENIZA SERV LIMP CONSERVACAO LTDA EPP, por meio de seu sócio administrador **Sr. JORGE FERNANDES ADUR**, portador do RG 17/R 697.866 SSP-SC e CPF 346.962.889-00, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Victor Konder, nº 1658, Bairro Tacca, Xanxerê/SC, constitui como suficiente procurador o **Sr. DIOGO DAMBROS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.384.220 SSP - SC e CPF nº 049.321.469-06, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação modalidade Processo Licitatório nº 127/2013 do Município de Xaxim/SC, outorgando ainda poderes específicos para praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

Xaxim/SC, 16 de Setembro de 2013.

1º TABELIONATO



JORGE FERNANDES ADUR
CPF: 346.962.889-00

Higieniza Serviços, Limpeza
e Conservação Ltda

Gerente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 300, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.320-002 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxerel@hotmail.com

REC. nº 148918. RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JORGE FERNANDES ADUR

Xanxerê, 16 de setembro de 2013. Em Teste da verdade.



SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFE71326-LHNE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HIGIENIZA SERVICOS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0344319-0	CNPJ 06.228.314/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2004	Data de Início de Atividade 02/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 589-SALA 201, CENTRO, XANXERÊ, SC, 89.820-000			
Objeto Social CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM EDIFÍCIOS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, CONTROLE EM ESTACIONAMENTOS PAGOS, E SERVIÇOS DE TELEFONISTA, RECEPCIONISTA, COPEIRA, VIGILANTE, ZELADOR E JARDINEIRO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MICHELE SGARBOSSA ADUR 059.105.979-73	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JORGE FERNANDES ADUR 346.962.869-00	19.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/07/2009	Número: 20091808049	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHAPECÓ - SC, 12 de setembro de 2013



13/233664-5

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Confiro e assino.
Zulian Salvador
Zulian Salvador
Mat. 379226-9

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 385, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxerel@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 062523

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
Xanxerê, 16 de setembro de 2013. Em Test. *sc* da verdade.

Sirlene Fortcamp Moroso
SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE71327-91G8
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



ADP-00157

000076

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 740829751

DIOGO DAMBROS

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4384220 SP SC

CPF 049.321.469-06 DATA NASCIMENTO 13/01/1985

PLACAO DEUCLECIO DAMBROS

MARLENZ BORDIGNON DAMBROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A/B

Nº REGISTRO 02921752664 VALIDADE 19/02/2018 1ª HABILITAÇÃO 24/06/2003

OBSERVAÇÕES

Diogo Dambros
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC DATA EMISSÃO 25/02/2013

Vanderlei C. Rosso
 PARA A CATEGORIA: 61074168508
 ADMINISTRADOR DO EMISSOR: SC086798720

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 740829751

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREENCIAMENTO

PARA

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Tomada de Preço nº 14/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização.

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

CARTA DE CREDENCIAMENTO

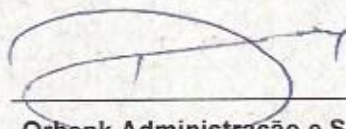
À Comissão de Licitações do Município de Xaxim-SC

Outorgante: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro – Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ/MF de nº 79.283.065/0001-41, através de seu procurador legal o **Sr. José Miguel Pundeck**, Gerente Comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.139.709-49, com endereço profissional sito a Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC.

Outorgados: **Loreni Carlos Gomes**, Gerente, inscrito no Registro Geral sob o nº 20283870811 SSP/RS, e no CPF/MF sob o nº 337.708.590-49, com endereço comercial a Rua Benjamin Constant - D Sala 3, 533 – Centro, e/ou **Eunice Macari**, Coordenadora Operacional, inscrita no Registro Geral sob o nº. 203.123-0, e no CPF/MF sob o nº. 643.107.010-00, residente e domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 715, Bairro Itália em Chapecó/SC.

Poderes: Especificamente para representar a outorgante perante o **Município de Xaxim/SC**, nas sessões da **Tomada de Preços nº 014/2013 – Processo Licitatório 127/20123**, retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, receber intimações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do Presidente ou comissão de licitações, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, bem como assinar todos e quaisquer documentos. Tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases da licitação e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Joinville/SC, 07 de outubro de 2013.



Orbenk Administração e Serviços Ltda.

José Miguel Pundeck

CPF 157.139.709-49

RG 1.156.870-0 SESP/PR

Procurador



GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA
 Em 13 de junho de 2012

ALCIDES BENKENDORF, brasileiro, natural de Corupá – SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Indaial, 817, Saguçu, CEP 89221-400, na cidade de Joinville – SC, portador da Cédula de Identidade nº 2/R 186.318 – SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.412.969-34; RONEY BENKENDORF, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado, nascido em 03/01/1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, apto 501, Centro, CEP 89201-440, Joinville – SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.763.112 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 028.081.909-99; e RONALDO BENKENDORF, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, apto 601, Centro, CEP 89201-440, Joinville – SC, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759-7 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-090, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em sessão de 02/04/1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20102460906, em sessão de 30/08/2010, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

- 1- Incluir no objeto social as seguintes atividades: Locação de mão-de-obra em geral (alínea 'b'); Leituristas de gás, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural e costureira (alínea 'c'); Controle de empresas do mesmo grupo (alínea 'f');
- 2- Excluir do objeto social a seguinte atividade: Participar no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista, ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

RESOLVEM OS SÓCIOS, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
 ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ Nº 79.283.065/0001-41 - NIRE 42200795231

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-090.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade possui uma filial na cidade de Curitiba – PR, na Rua Nunes Machado, 2175, Rebouças, CEP 80220-070, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz.

Parágrafo único – Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por objeto social:

- a) prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; b) locação de mão-de-obra em geral; c) agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e

capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural e costureira; d) prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; e) Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; f) Administração e controle de empresas do mesmo grupo; g) Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), composto de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 70,00 (setenta reais) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Alcides Benkendorf	9.800	686.000,00	98%
Roney Benkendorf	100	7.000,00	1%
Ronaldo Benkendorf	100	7.000,00	1%
Total	10.000	700.000,00	100

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que oneram as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas oferecidas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I - a aprovação das contas da administração; II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III - a destituição dos administradores; IV - o modo de sua remuneração; V - a modificação do contrato social; VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei.

Parágrafo 2º - Para a transformação da Sociedade é necessária a aprovação de titulares de quotas correspondentes à maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - o sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos batem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada pelo sócio **ALCIDES BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13 - O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - O Diretor está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos

contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assinando, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente do Diretor, a administração da Sociedade será exercida conjuntamente pelos sócios RONEY BENKENDORF e RONALDO BENKENDORF, anteriormente qualificados, podendo estes praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído, até que se realize Reunião de Quotistas para homologar a designação ou eleger novo Diretor.

CLÁUSULA 14 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V - EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALCIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

Parágrafo único - A permanência dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 23 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.


CLÁUSULA 24 - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.


CLÁUSULA 25 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA 26 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.


Joinville - SC, 13 de junho de 2012.


ALCIDES BENKENDORF
Sócio Administrador


RONEY BENKENDORF
Sócio


RONALDO BENKENDORF
Sócio


Jeanice Mauricio
CPF 004.322.229-36
Testemunha


Juliana Castro Ayres
CPF 098.594.664-59
Testemunha


Raphael Galvani
OAB/SC 19.540 - CRC/SC
31703/O-3 TC
Advogado

 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2012 SOB Nº: 20121995542 Protocolo: 12/199554-2, DE 28/06/2012</p> <p>Empresa: 42 2 0079523 1 ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA -</p> <p> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL</p>
--

000085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.156.870-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2004

NOME JOSE MIGUEL PUNDECK

FILIAÇÃO JOSE REY PUNDECK
GENT BORGES PUNDECK

NACIONALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1953

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO

C. CAS 735.1490-B-10.FOLHA=1324

CPT 157.139.709-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 83201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 357266 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 15 de abril de 2013. 16:28:36

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DAF83423-WP9F

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Joinville - SC Florianópolis - SC Santa Catarina - SC São Paulo - SP Rio de Janeiro - RJ Minas Gerais - MG Bahia - BA Pernambuco - PE Ceará - CE Piauí - PI Alagoas - AL Sergipe - SE Paraíba - PB Rio Grande do Norte - RN Maranhão - MA Tocantins - TO



EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

000086


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular

Polgar Direto



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

IDENTIFICADORA GERAL 2028380811 DATA DE EXPIRAÇÃO 23/03/2012

NOME **LORENI CARLOS GOMES**

FILIAÇÃO OTACILIO ANTONIO GOMES
CATARINA COLLUSI GOMES

NATURALIDADE PASSO FUNDO RS DATA DE NASCIMENTO 09/05/1964

DIGIT. ORDEM C CAS 10439 PASSO FUNDO RS
LV 827 FL 112

CPF 337.708.590-49 RG 10871943880

PORTE ALTORE, RS 2 VIA

Carla Eduardo Falcão Pereira
Carla Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR 151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



000087

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.201.127/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/01/2005

NOME EMPRESARIAL
JANETE DE FATIMA MOREIRA VIBRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMPREITEIRA J M

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SANTA LAURA

NÚMERO COMPLEMENTO
201

CEP
89.694-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
FAXINAL DOS GUEDES

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/10/2013 às 14:51:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			000088
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Brasileira		Casada	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	Comunhão Universal de Bens		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
X.X.X	Olivia Moreira		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
24.07.1976	16/R-3.867.578	SSP	SC
CPF (número)			
998.466.089-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Santa Catarina			335
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa	Centro	89694-000	
MUNICÍPIO			UF
FAXINAL DOS GUEDES			SC

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado de Santa Catarina**

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
JANETE DE FÁTIMA MOREIRA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Santa Catarina			335
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa	Centro	89694-000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FAXINAL DOS GUEDES	SC	Brasil	(49) 436-1505

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	(dez mil reais) .x.

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE (Plural) atividade principal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4559.4/99	Empreiteira e Locadora de Mão de Obra, Obras de Urbanização e Paisagismo, Acabamento de Construções, Jardinagem, Pinturas
1410.9/99	
	Extração de pedras para paralelepípedos e muros.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
01.02.2005				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)	
<i>Janete de Fátima Moreira Vieira</i>	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26.01.2005	<i>[Assinatura]</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<i>[Assinatura]</i>	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005
<i>Irmsari Weizel</i> 176.960-0		SOB Nº: 42103417243
28 JAN 2005		Protocolo: 05/008350-3
		JANETE DE FÁTIMA MOREIRA VIEIRA ME
		WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103417243	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL
--	--

FILHO DE (pai) X.X.X	(mãe) OLIVIA MOREIRA
-------------------------	-------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1976	IDENTIDADE (numero) 16/R 3.867.578	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (numero) 998.466.089-34
---	---------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURG - rua, av, etc) RUA SANTA LAURA	NÚMERO 201
---	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 89.694-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 8447
-------------------------------	----------------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC
---------------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA LAURA	NÚMERO 201
--	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 89.694-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 8447
-------------------------------	----------------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
---------------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 339.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS
--------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 8129000 7830200 8121400 7820500 4313400 7810600	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ZELADORIA EM PRÉDIO S; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; FORNE CIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS DE TELEFONISTA, RECEPCIONISTA, M ERENDEIRA, COZINHEIRA, COPEIRA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. A EMPRESA SE RESPONSABILIZA EM CONTRATAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA AS ATIVIDA DES QUE O EXIGIREM. XXXXXXXXX
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07201127000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ME

DATA DA ASSINATURA 04/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Janete F. Moreira Vieira</i>
----------------------------------	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Luiz Berto</i> Metr. 3548 Escritório Regional da JUCESC de Xanxerê 05 FEV 2013	AUTENT <i>[Signature]</i>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2013 SOB Nº: 20130348163 Protocolo: 13/034816-3, DE 05/02/2013 Empresa: 42 1 0341724 3 JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ME	<i>[Signature]</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL	 113842
---	------------------------------	--	---	------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210341724-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANETE DE FÁTIMA MOREIRA VIEIRA				000091
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) X.X.X	(mãe) OLIVIA MOREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-07-1976	IDENTIDADE número 16/R 3.867.578	Orgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 998.466.089-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SANTA LAURA				NÚMERO 201
COMPLEMENTO *	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 89694-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES				UF SC
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:				
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO alteração de dados	
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JANETE DE FÁTIMA MOREIRA VIEIRA - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SANTA LAURA				NÚMERO 201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 89694-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) fiel@netbig.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4213-8/00 Atividades secundárias 8129-0/00 7810-8/00 0810-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO E JARDINAGEM - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LIMPEZA E VARELURA DE RUAS; PINTURA EM GERAL; E PLANTIO, CORTE E CAPINA DE GRAMA; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM CALÇAMENTO; EXTRAÇÃO DE PEDRAS PARA PARALELEPIPEDO E MURROS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-1005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.201.127/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF 1	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Janete de Fátima Moreira Vieira - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 30-03-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Janete F. Moreira Vieira</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTIC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2007
SOB Nº: 20070991928
Protocolo: 07/099192-8

Empresa: 42-1-0341724-3
JANETE DE FÁTIMA MOREIRA VIEIRA ME

Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Imagem
176.960-0

04 ABR/2007



11/09/2013

0799294

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

000092

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 686533

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Xanxerê, anteriores a data de 05/09/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ME, portador do CNPJ: 07.201.127/0001-18. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quarta-feira, 11 de setembro de 2013. ✓

PEDIDO Nº:

0799294





000093

MDEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.201.127/0001-18
Certidão n°: 36629537/2013
Expedição: 02/10/2013, às 15:10:23
Validade: 30/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.201.127/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JANETE DE FATIMA MOREIRA
VIEIRA ME
EMPREITEIRA JM**

CNPJ: 07.201.127/0001-18

Rua Santa Laura 201


FAXINAL DOS GUEDES - SC CEP: 89694-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, JANETE DE FÁTIMA MOREIRA VIEIRA declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ME-EMPREITEIRA JM não há parentes, até o segundo graus conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Faxinal dos Guedes 13 de setembro de 2013.


Janete de F. Moreira Vieira
RG 3867578 - SSP/SC
CPF 098.466.089-34
Empresária




JANETE DE FATIMA
MOREIRA VIEIRA ME
CNPJ 07.201 127/0001-18



000095

**JANETE DE FATIMA MOREIRA
VIEIRA ME
EMPREITEIRA JM**

CNPJ: 07.201.127/0001-18

**Rua Santa Laura 201- São Cristóvão
FAXINAL DOS GUEDES - SC CEP: 89694-000**

TOMADA DE PREÇOS 014/2013

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ME-EMPREITEIRA JM, inscrita no CNPJ nº 07.201.127/0001-18, por intermédio de seu representante legal Janete de Fatima Moreira Vieira, portadora da carteira de identidade nº 3.867.578/SSP-SC e do CPF nº 998.466.8, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Faxinal dos Guedes 13 de setembro de 2013



Janete F. Moreira Vieira
RG 3867578 - SSP/SC
CPF 998.466.089-34
Empresária




JANETE DE FATIMA
MOREIRA VIEIRA ME
CNPJ 07.201 127/0001-18



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000096

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072364

Data da Inscrição: 01/09/2013	Data da Renovação: 12/09/2013	Válido Até: 31/12/2013
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA - ME	Data do Cadastro: 12/09/2013
Código: 15317 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: R SANTA LAURA, 201	e-mail: janevieirak@hotmail.com
Bairro: SAO CRISTOVAO	Estado: SC País: Brasil
Cidade: Faxinal dos Guedes	Fax:
C.E.P.: 89694-000	Inscr. Municipal:
CNPJ: 07.201.127/0001-18	Identificação:
Responsável:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	90BC.9DBD.EADC.31E5	13/03/2013	09/09/2013 ✓
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	686533	11/09/2013	11/11/2013 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000882013-20022127	19/08/2013	15/02/2014 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	35656381/2013	11/09/2013	09/03/2014 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140229821254	27/08/2013	26/10/2013 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	935	11/09/2013	10/12/2013 ✓
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2013082718185693858687	27/08/2013	25/09/2013 ✓

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 12 de Setembro de 2013

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000097

Nome / Razão Social

JANETE DE FÁTIMA MOREIRA VIEIRA ME CNPJ: 07.201.127/0001-18

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Município de Xaxim

Finalidade

Habilitação em Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1Y4PSRM463591

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.faxinal.sc.gov.br>

Faxinal dos Guedes (SC), 12 de Setembro de 2013



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

000098

Nome (razão social): **JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ME**
 CNPJ/CPF: **07.201.127/0001-18**
 (Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140229821254
Data Emissão:	27-08-2013 18:23:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26-10-2013 18:23:00

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000099



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA - ME**
CNPJ: **07.201.127/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 01:40:39 do dia 20/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2014.
Código de controle da certidão: **E079.3F1D.F8EF.4B68**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000882013-20022127

Nome: JANE TE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA - ME
CNPJ: 07.201.127/0001-18

000190

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2013.

Válida até 15/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000101

Inscrição: 07201127/0001-18
Razão Social: JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA
Nome Fantasia: EMPREITEIRA J M
Endereço: RUA SANTA LAURA 201 CASA / SÃO CRISTOVAO / FAXINAL DOS GUEDES / SC / 89694-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2013 a 25/10/2013

Certificação Número: 2013092601114852524776

Informação obtida em 02/10/2013, às 10:39:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA
RUA SANTA CATARINA CASA
89694-000 FAXINAL DOS GUEDES SC

CNPJ:07.201.127/0001-18
CENTRO

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	000102	28.418,62
DISPONIBILIDADES		28.418,62
		28.418,62
TOTAL DO ATIVO		28.418,62

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
Travessa São Pedro, 931, Sala 3, Centro, São Lourenço do Oeste- SC
Sérgio Luiz Janczeski - Tabelião

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fe São Lourenço do Oeste 04 de outubro de 2013

SERGIO LUIZ JANCZESKI - Tabelião
Emolumentos: R\$ 2,46 + selo R\$ 1,36 -- Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFX21390-OEFC
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FAXINAL DOS GUEDES-SC, 31 de Dezembro de 2012

JANETE DE FATIMA M VIEIRA
EMPRESARIO
CPF: 998.466.089-34

Rose Mary Pavan
Contador
CRC: SC-024619/0-8
CPF: 733.537.449-91

JANETE DE FATIMA
MOREIRA VIEIRA ME
CNPJ 07.201 127/0001-18

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA
RUA SANTA CATARINA CASA
89694-000 FAXINAL DOS GUEDES

SC

CNPJ:07.201.127/0001-18
CENTRO

Página:2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

CIRCULANTE

OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	0001 3	1.324,60-
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		1.324,60-
CONTRIBUICOES A RECOLHER		1.746,93-
IMPOSTOS A RECOLHER		1.626,92-
PROVISOES		735,23-
		2.784,48

TOTAL DO PASSIVO

1.324,60-

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	19.743,22
RESULTADOS ACUULADOS	20.666,04
RESULTADOS DO PERIODO	922,82-

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

29.743,22

TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

28.418,62

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente a importância de R\$ 28.418,62 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Dezoito Reais, Sessenta e Dois Centavos).

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
Travessa São Pedro, 931, Sala 3 - Centro, São Lourenço do Oeste - SC
Sérgio Luiz Janczeski - Tabelião

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé, São Lourenço do Oeste, 04 de outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ JANCZESKI - Tabelião
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo R\$ 1,35 - Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFY21392-VFKD
Confira os dados do atq em selo.tjsc.jus.br



FAXINAL DOS GUEDES-SC, 31 de Dezembro de 2012

JANETE DE FATIMA M VIEIRA
EMPRESARIO
CPF: 998.466.089-34

Rose Mary Pavan
Contador
CRC: SC-024619/O-8
CPF: 733.537.449-91

JANETE DE FATIMA
MOREIRA VIEIRA ME
CNPJ 07.201 127/0001-18

JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA
RUA SANTA CATARINA CASA
89694-000 FAXINAL DOS GUEDES

SC

CNPJ:07.201.127/0001-18
CENTRO

Página:3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Período: 01/01/2012 a 31/12/2012
(Valores expressos em Reais)

- (=) RECEITA BRUTA
- (=) RECEITA LIQUIDA
- (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO
- (=) LUCRO ANTES DO IR E CSLL
- (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

000104

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
Travessa São Pedro, 931, Sala 3, Centro, São Lourenço do Oeste- SC
Sérgio Luiz Janczeski - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
apresentado, que dou fé. São Lourenço do Oeste, 04 de outubro de 2012.

SERGIO LUIZ JANCZESKI Tabelião
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFX21391-XT9H
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



FAXINAL DOS GUEDES-SC, 31 de Dezembro de 2012

JANETE DE FATIMA M VIEIRA
EMPRESARIO
CPF: 998.466.089-34

Rose Mary Pavan
Contador
CRC: SC-024619/0-8
CPF: 733.537.449-91

JANETE DE FATIMA
MOREIRA VIEIRA ME
CNPJ 07.201 127/0001-18

ADELMIR LARA DE OLIVEIRA

CNPJ: 12.333.336/0001-55
Rua Ernesto Beuter, nº 646, Centro.
89990-000 - São Lourenço do Oeste - SC
Fone-49-88364820

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ADELMIR LARA DE OLIVEIRA MEI, firma individual de direito privado, estabelecida à Rua Ernesto Beuter, nº 646, Centro, nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 12.333.330/0001-55, vem perante esta ATESTAR que: a empresa JANETE DE FÁTIMA MOREIRA VIEIRA ME, EMPREITEIRA JM, CNPJ 07.201.127/0001-18, com sede a Rua Santa Laura 201, Faxinal dos Guedes-SC, prestou serviços de limpeza e manutenção, compreendendo serviço de limpeza, higienização em sala de computadores, e espaço de atendimento, no período de fevereiro de 2013 a agosto de 2013.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de setembro de 2013.

SERGIU LUIZ JANCZESKI

Adelmir Lara de Oliveira
Adelmir Lara de Oliveira
Cpf 079.468.418-06
proprietário



TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
Travessa São Pedro, 931, Sala 3, Centro, São Lourenço do Oeste - SC
Sergio Luiz Janczeski - Tabelião

REC. nº 108264 Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de (1)ADELMIR LARA DE OLIVEIRA São

Lourenço do Oeste, 19 de setembro de 2013 - Em tes. de verdade

Emolumentos, R\$ 2,00 - selo, R\$ 1,35 - total, R\$ 3,35

Taisi Claudete Scheil Leal - Tabelião substituta
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFM04208-HYFW
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



...AUTENTICAÇÃO...

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
Travessa São Pedro, 931, Sala 3, Centro, São Lourenço do Oeste - SC
Sergio Luiz Janczeski - Tabelião

Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado que do Sr. São Lourenço do Oeste em 18 de outubro de 2013

SERGIO LUIZ JANCZESKI - Tabelião
Emolumentos: R\$ 2,45 - selo: R\$ 1,35 - total: R\$ 3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFM04208-HYFW
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

000176

**JANETE DE FATIMA MOREIRA
VIEIRA ME
EMPREITEIRA JM**

CNPJ: 07.201.127/0001-18

Rua Santa Laura 201- São Cristóvão

FAXINAL DOS GUEDES - SC CEP: 89694-000

TOMADA DE PREÇOS 014/2013

DECLARAÇÃO

A empresa JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ME-EMPREITEIRA JM, inscrita no CNPJ nº 07.201.127/0001-18, por intermédio de seu representante legal, Janete de Fatima Moreira Vieira, portadora da carteira de identidade nº3.867.578/SSP-SC e do CPF nº 998.466.8, DECLARA, para fins que se vencedora do referido certame, disponibilizara pessoal técnico e pessoal qualificado para a realização do objeto desta tomada de preço e que apresentará relação dos mesmos, dois dias após assinatura do contrato. Por ser verdade, firmamos o presente.

Faxinal dos Guedes 13 de setembro de 2013



Janete F. Moreira Vieira
RG 3867578 - SSP/SC
CPF 998.466.089-34
Empresária





JANETE DE FATIMA
MOREIRA VIEIRA ME
CNPJ 07.201 127/0001-18


000107

**JANETE DE FATIMA MOREIRA
VIEIRA ME
EMPREITEIRA JM**

CNPJ: 07.201.127/0001-18

Rua Santa Laura 201- São Cristóvão


FAXINAL DOS GUEDES - SC CEP: 89694-000

TOMADA DE PREÇOS 014/2013

DECLARAÇÃO

A empresa JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ME-EMPREITEIRA JM, inscrita no CNPJ nº 07.201.127/0001-18, por intermédio de seu representante legal, Janete de Fatima Moreira Vieira, portadora da carteira de identidade nº3.867.578/SSP-SC e do CPF nº 998.466.8, DECLARA, que cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. Por ser verdade, firmamos o presente.

Faxinal dos Guedes 13 de setembro de 2013


Janete F. Moreira Vieira
RG 3867578 - SSP/SC
CPF 998.466.089-34
Empresária

JANETE DE FATIMA
MOREIRA VIEIRA ME
CNPJ 07.201 127/0001-18







000108

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 07/10/13
07 Veri
PROTÓCOLO


EIRA

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, **JORGE FERNANDES ADUR**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **HIGIENIZA SERV LIMP CONSERVACAO LTDA EPP**, não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, 07 de Outubro de 2013.



JORGE FERNANDES ADUR
CPF: 346.962.889-00



[08.228.314/0001-22]

HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO LTDA
RUA NEREU RAMOS, 589
CENTRO - CEP 89.826-000

XAXIM - SC

SC



1

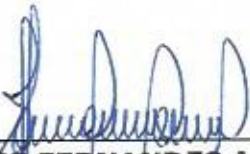
PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013

000110

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A Empresa. **HIGIENIZA SERV LIMP CONSERVACAO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n. 06228314000122, por intermédio de seu representante legal **Jorge Fernandes Adur**, portador da Carteira de Identidade nº 17/R 697.866 SSP-SC e do CPF nº 346.962.889-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim/SC, 07 de Outubro de 2013.



JORGE FERNANDES ADUR
CPF: 346.962.889-00

06.228.314/0001-22

HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO LTDA

RUA NEREU RAMOS, 589
CENTRO - CEP 86.820-000

XAXIM

SC













000111

PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013

DECLARAÇÃO

A Empresa **HIGIENIZA SERV LIMP CONSERVACAO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n. 06228314000122, por intermédio de seu representante legal **Jorge Fernandes Adur**, portador da Carteira de Identidade nº 17/R 697.866 SSP-SC e do CPF nº 346.962.889-00, **DECLARA**, se vencedora do presente certame Processo Licitatório 127/2013, disponibilizará pessoal técnico e pessoal qualificado para a realização do objeto desta tomada de preço e que apresentará relação dos mesmos, dois dias após assinatura do contrato.

Xaxim/SC, 07 de Outubro de 2013.

JORGE FERNANDES ADUR
CPF: 346.962.889-00

08.228.314/0001-22

HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO LTDA
RUA NEREU RAMOS, 589
CENTRO - CEP 88.820-000

XAXIM SC

3

000112

PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013

DECLARAÇÃO

A Empresa **HIGIENIZA SERV LIMP CONSERVACAO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n. 06228314000122, por intermédio de seu representante legal **Jorge Fernandes Adur**, portador da Carteira de Identidade nº 17/R 697.866 SSP-SC e do CPF nº 346.962.889-00, **DECLARA**, que cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Xaxim/SC, 07 de Outubro de 2013.



JORGE FERNANDES ADUR
CPF: 346.962.889-00

06.228.314/0001-22

HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO LTDA
RUA NEREU RAMOS, 589
CENTRO - CEP 89.820-000

XANXERÊ SC



H



000113

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.228.314/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2004
NOME EMPRESARIAL LIZA SERVICOS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 589	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/09/2013 às 08:24:41 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/09/2013

HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

000114

CONTRATO SOCIAL

JORGE FERNANDES ADUR, brasileiro, nascido em 30 de Julho de 1958, natural de Lagoa Vermelha, RS, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, nº 1658, Bairro Tacca, na cidade de Xanxerê - SC, CEP 89820-000, portador da carteira de identidade nº 17/R 697.866, expedida pela SSP-SC, e CIC nº 346.962.889-00;

JOÃO CARLOS ADUR, brasileiro, nascido em 14 de Agosto de 1966, em Xanxerê - SC, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua João Carlos Marinho, 285, Bairro Bortolon, na cidade de Xanxerê - SC, CEP 89820-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.782.645-4, expedida pela SSP-SC, e CIC 601.630.469-72;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, a constituírem uma sociedade empresarial, que se regerá pela lei 10.406, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e condições abaixo:

CAPÍTULO - I

DO NOME EMPRESARIAL, SÉDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

Art. 01 - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Art. 02 - A sociedade terá sua sede social na Rua Barão do Rio Branco, 385, Sala 1, Centro, CEP 89820000, em Xanxerê - SC.

Art. 03 - A sociedade terá como objetivo, a exploração do ramo de conservação e limpeza em edifícios, coleta e transportes de lixo, controle em estacionamentos pagos, e serviços de telefonista, recepcionista, cozeira, vigilante, zelador e jardineiro.

Art. 04 - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Maio de 2004.

Art. 05 - A sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO - II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Art. 06 - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, neste ato.

Art. 07 - O capital social fica dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

a) **JORGE FERNANDES ADUR**, subscreve e integraliza 19.000 (dezenove mil) cotas, totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

b) **JOÃO CARLOS ADUR**, subscreve e integraliza 1.000 (mil) cotas, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 385, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0521 - tabelionatos@xanxerel.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 062523

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
Xanxerê, 16 de setembro de 2013. Em Test. sc da verdade.

Sirlene Fortcamp Moroso
SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE71332-36Q8
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Art. 08 – A Responsabilidade dos sócios será na forma da lei, limitada ao valor total de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 do NCC.

CAPÍTULO-III

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Art. 09 - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios em igualdade de condições, na proporção exata das cotas que possuírem na sociedade, e em caso de venda, transferência, alienação, ou cedência das cotas deverá o sócio dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação o mesmo possa exercer os direitos de preferência.

Art. 10 - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e a parte do "de cujus" será para os herdeiros legais, na forma da lei.

Art. 11 - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

CAPÍTULO-IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS.

Art. 12 - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 13 - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Art. 14 - Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios, em partes iguais, em tantas partes quantas cotas possuírem na sociedade, podendo a critério dos sócios, ficarem na sociedade, como reservas, para futuros aumentos de capital.

Art. 15- Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um.

CAPÍTULO-V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Art. 16 - A sociedade será administrada pelo sócio **JORGE FERNANDES ADUR**, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções, e consecução do fim social.

Art. 17 – Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações alheias ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Art. 18 - Os sócios gerentes que trabalharem na sociedade, receberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, nunca inferior ao salário mínimo, creditada em conta corrente, de onde retirarão, de acordo com as possibilidades da empresa, até o limite máximo de seu crédito em conta corrente.

Art. 19 - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CAPÍTULO - VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regulados por lei em vigor.


Art. 21 - Os sócios declaram que elegem o Foro da Comarca de Xanxerê - SC, para dirimirem todo e qualquer litígio, desavença, controvérsia ou reivindicação que derivem ou se relacionem com este contrato social, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 22 - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, passam a assinar o presente contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sem quaisquer emendas ou rasuras que dúvidas façam.

Xanxerê - SC, 15 de Abril de 2004.


JORGE FERNANDES ADUR


JOÃO CARLOS ADUR


Cristiano Boffolo
Advogado
OAB/SC: 14.372 - CPF: 010.555.909-12



HIGIENIZA- SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CNPJ. M.F: 06.228.314/0001-22

000117

JORGE FERNANDES ADUR, brasileiro, nascido em 30 de junho de 1958, natural de Lagoa Vermelha-RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua: Victor Konder, 1658 Bairro Tacca, CEP 89820-000, Xanxerê - SC, portador da carteira de identidade nº 17/R 697.866, expedida pela SSP, SC, e inscrito no CIC nº 346.962.889-00

JOÃO CARLOS ADUR, brasileiro, nascido em 14 de Agosto de 1966, natural de Xanxerê-SC, solteiro, comerciante, residente e domiciliada na Rua: João Carlos Marinho, 285 Bairro Bortolon, CEP 89820-000, Xanxerê-SC, portador da carteira de identidade nº 1.782.645-4, expedida pela SSP - SC, e CIC nº 601.630.469-72.

Sócios componentes da sociedade empresarial: **HIGIENIZA- SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203443190, em 27 de Abril de 2004, devidamente inscrita no CNPJ MF sob nº 06.228.314/0001-22, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 385 sala 01centro, CEP 89820-000, Xanxerê-SC, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, a alterarem seu contrato social, com mudança de endereço, demais disposições legais aplicáveis a espécie e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade empresaria passa a ter a sua sede social, na Rua: Nereu Ramos, 589 sala 02 centro- CEP: 89820-000, Xanxerê-SC.

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

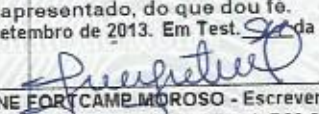
x Adur



1


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel: (48) 3433 0501 - tabelionatoxanxerê@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 062523

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Xanxerê, 16 de setembro de 2013. Em Test. da verdade.



SILRENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta e Pr
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE71330-WYABR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





QUARTA: Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, não alteradas pela presente alteração e consolidação, permanecem de pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, passam a assinar a presente alteração de contrato social e consolidação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem quaisquer emendas ou rasuras que dúvidas façam, todas para um só efeito.

Xanxerê-SC, 29 de Novembro de 2006.


JORGE FERNANDES ADUR


JOÃO CARLOS ADUR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2006 SOB Nº: 20062896989 Protocolo: 06/289698-9
	Empresa: 42 2 0344319 0 HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
 Av. Brasil, 340, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-300 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionato@xanxeremt.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 062523

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé, Xanxerê, 16 de setembro de 2013. Em Test.  da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substitua
 Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE71331-2S14
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



HIGIENIZA- SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ. M.F. 06.228.314/0001-22

000119



JORGE FERNANDES ADUR, brasileiro, nascido em 30 de junho de 1958, natural de Lagoa Vermelha-RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua: Victor Konder, 1658 Bairro Tacca, CEP 89820-000, Xanxerê - SC, portador da carteira de identidade nº 17/R 697.866, expedida pela SSP, SC, e inscrito no CIC nº 346.962.889-00

JOÃO CARLOS ADUR, brasileiro, nascido em 14 de Agosto de 1966, natural de Xanxerê-SC, solteiro, comerciante, residente e domiciliada na Rua: João Carlos Marinho, 285 Bairro Bortolon, CEP: 89820-000- Xanxerê-SC, portador da carteira de identidade nº 1.782.645-4, expedida pela SSP - SC, e CIC nº 601.630.469-72.

Sócios componentes da sociedade empresarial: **HIGIENIZA- SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203443190, em 27 de Abril de 2004, e primeira alteração nº 20062896989, em 30 de novembro de 2006, devidamente inscrita no CNPJ MF sob nº 06.228.314/0001-22, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 589 sala 02, centro, CEP 89820-000, Xanxerê-SC, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, a alterarem seu contrato social, com mudança de endereço, entrada e saída de sócio, demais disposições legais aplicáveis a espécie e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade empresaria passa a ter a sua sede social, na Rua: Nereu Ramos, 589 sala 201 centro- CEP: 89820-000, Xanxerê-SC.

SEGUNDA: O sócio **JOÃO CARLOS ADUR**, detentor de 1.000 (mil) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), resolve retirar-se da sociedade, transferindo suas cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para **MICHELE SGARBOSSA ADUR**, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 28 de Fevereiro de 1989, na cidade de Xanxerê-SC, residente e domiciliada a Rua: Victor Konder, 1658 Bairro Tacca- Xanxerê-SC, CEP: 89.820-000, portadora da carteira de identidade nº 4.849.991-9, expedida pela SSP/SC e do CPF: 059.105.979-73, declarando ter recebido o respectivo valor, nesta data em moeda corrente nacional, dando plena geral e irrevogável quitação, para nada mais ter a reclamar, tanto no presente como no futuro, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.


000170

QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, não alteradas pela presente alteração e consolidação, permanecem de pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, passam a assinar a presente alteração de contrato social e consolidação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem quaisquer emendas ou rasuras que dúvidas façam, todas para um só efeito.

Xanxerê-SC, 23 de Março de 2007.




JORGE FERNANDES ADUR



JOÃO CARLOS ADUR



MICHELE SGARBOSSA ADUR

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2007
SOB Nº: 20070989761
Protocolo: 07/098976-1
Empresa: 42 2 0344319 0
HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA



FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê-SC - CEP: 89.520-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxereti@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 082523
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
Xanxerê, 16 de setembro de 2013. Em Test.  da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$ 3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE71329-HSSD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



 2

000121

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072365

Data da Inscrição: 01/09/2013

Data da Renovação: 12/09/2013

Válido Até: 31/12/2013

DADOS GERAIS:

Razão Social: HIGIENEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Código: 14074 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 12/09/2013
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO
Bairro: e-mail: jfa@higienizacomercio.com.br
Cidade: Xanxerê Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89820-000 Telefone: 4934310010 Fax: 49
CNPJ: 06.228.314/0001-22 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO	DD17.8005.33F0.ABC5	23/03/2013	25/09/2013
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	684742	11/09/2013	11/11/2013 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001052013-20022314	03/08/2013	30/01/2014 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	35631787/2013	11/09/2013	09/03/2014 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140236259469	11/09/2013	10/11/2013
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	6410	11/09/2013	10/11/2013
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2013091114300649418587	11/09/2013	10/10/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 12 de Setembro de 2013


ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras



000122

Data: 17/09/2013 08h20min

Número 6573 | Validade 16/11/2013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HIGIENIZA SERVICOS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA CNPJ: 06.228.314/0001-22

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0QEGORYFP3191

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 17 de Setembro de 2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HIGIENIZA SERV LIMP CONSERV. LTDA EPP**
 CNPJ/CPF: **06.228.314/0001-22**
 (Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140236259469
Data Emissão:	11-09-2013 14:32:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10-11-2013 14:32:49

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000124

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIGIENIZA SERVICOS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
CNPJ: 06.228.314/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 11:06:34 do dia 27/09/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 26/03/2014.
 Código de controle da certidão: **50DA.F227.748A.1D97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000125

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001052013-20022314
Nome: HIGIENIZA SERVICOS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
NPJ: 06.228.314/0001-22

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/08/2013.
Válida até 30/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000126



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06228314/0001-22
Razão Social: HIGIENIZA SERVICOS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Endereço: RUA NEREU RAMOS 589 SALA 201 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2013 a 10/10/2013

Certificação Número: 2013091114300649418587

Informação obtida em 04/10/2013, às 07:34:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGIENIZA SERVICOS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 06.228.314/0001-22
 Certidão n°: 35631787/2013
 Expedição: 11/09/2013, às 14:42:27
 Validade: 09/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HIGIENIZA SERVICOS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.228.314/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 684742

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Xanxerê, anteriores a data de 05/09/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

HIGIENIZA SERV LIMP CONSERVACAO LTDA EPP, portador do CNPJ: 06.228.314/0001-22. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quarta-feira, 11 de setembro de 2013.

PEDIDO Nº:

0797246



TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário
 Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.
 Número de Ordem.....:9
 Número de Folhas.....:324
 Nome Empresarial.....:HIGIENIZA SERVICOS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP
 Endereço.....:RUA NEREU RAMOS, 589
 Complemento.....:SALA 02
 Bairro.....:CENTRO
 Município.....:XANXERE
 CEP: 89820-000
 Estado: SC
 CNPJ.....:06.228.314/0001-22
 Insc. Municipal.....: Insc. Estadual:
 Junta Comercial.....:42203443190 Data: 27/04/2004
 XANXERE -SC, 01 de Janeiro de 2012

Jorge
 JORGE FERNANDES ADUR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 346.962.889-00

Claudio
 CLAUDIR LUIZ SCHEIBEL
 Contador
 CRC: SC-017906/0-6
 CPF: 753.510.649-87

João
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
 Termo de Autenticação 13/146984-3
 O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em sua termo de abertura e encerramento.
 XANXERE
 25 JUN 2013
 JOAO LUIZ RIBEIRO
 Assessor



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CLAUDIR LUIZ SCHEIBEL CONTADOR
 R MARIA DO NASCIMENTO, 676-VENEZA
 I SC-017906/0-6 CPF: 753.510.649-87
 89820-000 XANXERE- SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>
 ESCRITORIO DE CONTABILIDADE XANXERE LTDA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 CRLV/94 LUIZ NOROISO - TABELIÃO
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel: (49) 3431-2151 - E-mail: tabelionato@tbltbl.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 092626
 Autentico esta fotocópia por copier com o documento original a mim apresentado, do que dou fé em Xanxerê, 16 de setembro de 2013. Em Test. da verdade

NARA KOHL - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DFE71335-HS52
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

000130

CIRCULANTE	12.602,97
DISPONIBILIDADE	12.602,97
CAIXA	12.602,97
ATIVO PERMANENTE	65.359,31
PERMANENTE	65.359,31
IMOBILIZADO	65.359,31
TOTAL DO ATIVO	77.962,28



XANXERE -SC, 31 de Dezembro de 2012

Jorge Fernandes Adur
JORGE FERNANDES ADUR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 346.962.889-00

Claudio Luiz Senzibel
Claudio Luiz Senzibel
Contador
CRC: SC-017906/P-6
CPF: 753.510.649-87

24

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

CIRCULANTE	000131	609.416,71
VALORES EXIGIVEIS		609.416,71
CREDORES P/FORNECIMENTO		30.753,35
OUTROS IMPRESTIMOS		512.000,00
OBRIGACOES FISCAIS		7.139,41
OBRIGACOES SOCIAIS		59.523,95
TOTAL DO PASSIVO		609.416,71

P A S S I V O A D E S C O B E R T O

CAPITAL REALIZADO	531.454,43-
CAPITAL	20.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	551.454,43-
TOTAL DO PASSIVO A DESCOBERTO	531.454,43-
TOTAL DO PASSIVO - PASSIVO A DESCOBERTO	77.962,28



XANXERÊ - SC, 31 de Dezembro de 2012

JORGE FERNANDES ADUR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 346.962.889-00

Claudir Luiz Schaeffel
Contador
CRC: SC-011906/O-6
CPF: 753.510.649-87

22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

(Valores expressos em Reais)

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	678.672,31
(-) DEDUCOES	56.949,41
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	621.722,90
(-) C.M.V	23.935,02
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	597.787,88
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	600,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.553,36
(-) DESPESAS COM PESSOAL	941.571,93
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	224,58
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	497,95
(-) DESPESAS DIVERSAS	10.757,21
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	(388.417,15)
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	(388.417,15)



XANXERE -SC, 31 de Dezembro de 2012

JORGE FERNANDES ADUR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 346.962.889-00

Claudir Luiz Scheibel
Contador
CRC: 8C-017906/0-6
CPF: 753.510.649-87

23

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:9

Número de Folhas.....:324 Período Escrituração:01/01/2012 a 31/12/2012

Nome Empresarial.....:HIGIENIZA SERVICOS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP

Endereço.....:RUA NEREU RAMOS, 589

Complemento.....:SALA 02

Bairro.....:CENTRO

CEP: 89820-000

Município.....:XANXERE

Estado: SC

CNPJ.....:06.228.314/0001-22

Insc. Municipal.....:

Insc. Estadual:

Junta Comercial.....:42203443190

Data: 27/04/2004 /

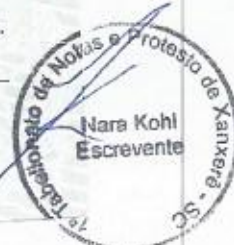
XANXERE -SC, 31 de Dezembro de 2012

Jorge

JORGE FERNANDES ADUR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 346.962.889-00

Claudir Luiz Scheibel

Claudir Luiz Scheibel
Contador
CRC: SC-017906/O-6
CPF: 753.510.649-87





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

000134

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM, inscrita no CNPJ sob número 78.501.053/0001-83, situada na Rua Rio Grande, 685, no Município de Xaxim - SC, atesta para os devidos fins que a empresa HIGIENIZA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 06.228.314/0001-22, situada na Rua Nereu Ramos, 589 – sala 201- centro – Xanxerê - SC., presta serviços de limpeza e conservação da Câmara desde outubro de 2011 ate a presente data.

Atestamos que tal prestação de serviços foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


ARMANDO RONCAGLIO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE XAXIM.






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **HIGIENIZA SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.228.314/0001-22, inscrição estadual ISENTA, estabelecida na RUA NEREU RAMOS 589, na cidade de XANXERE, executa serviços de HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM nas dependências da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI (AMAI), na cidade de Xanxerê.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Xanxerê, 13 de setembro de 2013.



Ingrid Piovesan
Secretária Executiva da AMAI



GRUPO



Higieniza
PRODUTOS

Tudo limpo pra você.

000103

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC
HIGIENIZA SERV LIMP CONSERV. LTDA EPP
EDITAL nº 014/2013 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

Telefone: 49 3433.2626
Email: atendimento@higienizacomercio.com.br
Rua Nereu Ramos, 589 - Centro
Xanxerê/SC | CEP 89820-000



000137

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.528.522/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2010
NOME EMPRESARIAL GRETHI APARECIDA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WIG SOLUCOES EM LIMPEZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 1509	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO DR ARI LUNARDI	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/10/2013** às **16:39:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/10/2013

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu GRETHI APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 039.785.179-06 **DECLARO**, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa GRETHI APARECIDA DA SILVA, localizada na Rua Independência 1509, bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim - SC não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizada.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 07 de outubro de 2013.


Grethi Aparecida da Silva
GNPJ 12.528.522/0001-40
GRETHI APARECIDA DA SILVA
CPF 039.785.179-06
GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME



**DECLARAÇÃO DE PROVA DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO
TRABALHO**


Eu GRETHI APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 039.785.179-06 representante legal da empresa GRETHI APARECIDA DA SILVA, localizada na Rua Independência 1509, bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim - SC declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a empresa encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere á observância do dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7. da constituição da Republica Federativa do Brasil, de que não possuem em quadro de empregados, trabalhos menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalhos noturnos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função.

Xaxim, 07 de outubro de 2013.



GRETHI APARECIDA DA SILVA
CPF 039.785.179-06
GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME

Grethi Aparecida da Silva
CNPJ 12.528.522/0001-40





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 694560

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Xaxim, anteriores a data de 13/09/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906, portador do CNPJ: 12.528.522/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão, e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 16 de setembro de 2013.

PEDIDO Nº:

0808535





000142

DECLARAÇÃO

Eu, **DIRCEU RONNAU**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CRC/SC sob o nº 18.233-0, portador da Carteira de Identidade nº 701.926, expedida pela SSP/SC, CPF nº 486.492.109-10, com escritório à Rua Olavo Bilac, nº 339, na qualidade de responsável técnico da empresa GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua 10 de Novembro, SN, Anexo ao Gin.São Francisco Centro no município de Xaxim - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.528.522/0001-40, **DECLARO**, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa acima citada estava enquadrada como Microempendedor Individual de acordo com a Lei Complementar 128/2008 no ano de 2012, sendo que o disposto na Lei dispensa a contabilidade formal para os mesmos, motivo pelo qual não possui Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo presente.



Dirceu Ronnau
Técnico em Contabilidade

Xaxerê-SC, 16 de Setembro de 2013



Grethi Aparecida da Silva
Empresária





000143



Dirceu Ronnau
Rua Fidêncio de Souza Melo, n° 169 - Sala 01
Centro - Xanxerê - SC
Fone: (49) 3433 - 2621
E-mail: ronnau@zipway.com.br

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, que a empresa GRETHI APARECIDA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.528.522/0001-40, estabelecida na Rua Independência, n° 1509 - Bairro Dr. Ari Lunardi, no município de Xaxim - SC, é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), nos termos da Lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

Xanxerê - SC, 03 de outubro de 2013.

DIRCEU RONNAU
CRC/SC: 0018233/O-0
CPF: 486.4921.109-10

000144

Consulta Optantes**☒ Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 12.528.522/0001-40

Nome Empresarial : GRETHI APARECIDA DA SILVA

☒ Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/09/2010**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☒ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
15/09/2010	31/12/2012	Excluída por Opção do Contribuinte

☒ Agendamentos (Simples Nacional)Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

000145

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072372

Data da Inscrição: 01/09/2013

Data da Renovação: 17/09/2013

Válido Até: 31/12/2013

DADOS GERAIS:

Razão Social:	GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906	Data do Cadastro:	17/09/2013		
Código:	15328	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	
Endereço:	R 10 DE NOVENBRO,S/N - ANEXO GIN. SAO FR				
Bairro:	CENTRO	e-mail:			
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC	País:	BRASIL
C.E.P.:	89825-000	Telefone:		Fax:	
CNPJ:	12.528.522/0001-40	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:				Identificação:	
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	325E.3E03.58A1.F7FB	13/09/2013	12/03/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	694560	16/09/2013	16/11/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	35820288/2013	16/09/2013	14/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140238239180	16/09/2013	15/11/2013
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	4203/2013	16/09/2013	15/11/2013
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2013091313150862506442	13/09/2010	12/10/2013



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 17 de Setembro de 2013

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906 (MEI) CNPJ: 12.528.522/0001-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0GVKRXN0X3441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 04 de Outubro de 2013

000147

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GRETHI APARECIDA DA SILVA**
03978517906
CNPJ/CPF: **12.528.522/0001-40**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140238239180
Data Emissão:	16-09-2013 10:39:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15-11-2013 10:39:26

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000143

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906**
CNPJ: **12.528.522/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:16:12 do dia 13/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2014.

Código de controle da certidão: **325E.3E03.58A1.F7FB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 001192013-20022522

NOME: GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906
CNPJ: 12.528.522/0001-40

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO UNIAO (DAU).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DAU, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.224 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 1, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 17/09/2013.
VALIDA ATE 16/03/2014.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.
ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.



000150

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12528522/0001-40**Razão Social:** GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906**Endereço:** RUA 10 DE NOVEMBRO SN ANX GINASIO SF / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2013 a 12/10/2013**Certificação Número:** 2013091313150862506442

Informação obtida em 13/09/2013, às 17:17:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.528.522/0001-40
Certidão n°: 35820288/2013
Expedição: 16/09/2013, às 10:40:28
Validade: 14/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.528.522/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

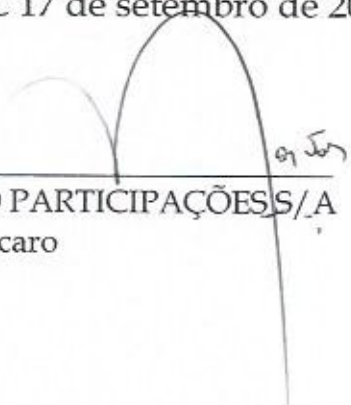
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO




À **VACCARO PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Dedonatti, nº. 27, Bairro Industrial Lunardi, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.519.377/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42300033120, em 24/11 /2008, neste ato representada pelo diretor presidente, **MARCIO VACCARO**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.383.467-3, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 533.626.329-04, nascido em 21/01/1966, na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Francisco Brites Miranda, nº. 125, Bairro La Salle, na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP: 89820-000, declara para o fim de habilitação em edital de licitação nº 127/2013, que:

GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906, pessoa jurídica situada na cidade de Xaxim - SC, CNPJ 12.528.522/0001-40, situada na Rua 10 de novembro s/n, anexo ginásio São Francisco, Centro, CEP 89825-000, na cidade de Xaxim SC, prestou os serviços de limpeza no ponto de venda no bairro Vederti, contemplando vidros, calçadas, deck, pergolado, banheiro e porcelanato.

Xaxim, SC 17 de setembro de 2013.



VACCARO PARTICIPAÇÕES S/A
Marcio Vaccaro

DECLARAÇÃO

000153

À **EMPREENDIMENTOS BASAR CONSTRUÇÕES SPE LTDA.** com nome fantasia de **EMBASAR CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 14.958.041/0001-08, inscrição estadual n. 256626103, sediada na Rua Dirceu Giordani, nº 1436, Bairro Jardim Tarumã, na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu diretor **MARCIO VACCARO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n. 533.626.329-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Brites de Miranda, n. 125, Bairro La Salle, na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, que:

GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906, pessoa jurídica situada na cidade de Xaxim - SC, CNPJ 12.528.522/0001-40, situada na Rua 10 de novembro s/n, anexo ginásio São Francisco, Centro, CEP 89825-000, na cidade de Xaxim SC, prestou os serviços de limpeza contemplando a limpeza dos apartamentos (64 unidades) das escadarias dos 04 blocos, limpeza do salão de festa, vidros, calçadas, janelas e portas das áreas comuns, lixeiras.

Xaxim, SC 17 de setembro de 2013.


Empreendimentos Basar
Marcio Vaccaro



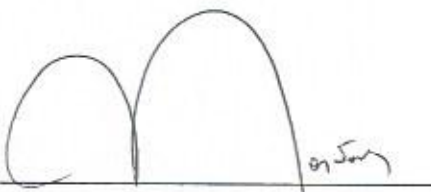

DECLARAÇÃO





000154

À **EMBASAR CONSTRUÇÕES SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.906.188/0001-58, inscrição estadual n. 42204490507, sediada na Rua Domingos Piana, esquina 233, esquina com Anestor Davi, Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **MARCIO VACCARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 533.626.329-04 e do RG 1.383.467-3 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Francisco Brites de Miranda, 125, na cidade de Xanxerê/SC, que:

GRETHI APARECIDA DA SILVA 03978517906, pessoa jurídica situada na cidade de Xaxim - SC, CNPJ 12.528.522/0001-40, situada na Rua 10 de novembro s/n, anexo ginásio São Francisco, Centro, CEP 89825-000, na cidade de Xaxim SC, prestou os serviços de limpeza contemplando a limpeza dos apartamentos (224 unidades) das escadarias dos 14 blocos, limpeza do salão de festa, vidros, calçadas, janelas e portas das áreas comuns, lixeiras.

Xaxim, SC 17 de setembro de 2013.


Embasar
Marcio Vaccaro

**DECLARAÇÃO DE QUE DISPONIBILIZARA PESSOAL TECNICO E
QUALIFICADO**

Eu GRETHI APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 039.785.179-06 representante legal da empresa GRETHI APARECIDA DA SILVA, localizada na Rua Independência 1509, bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim - SC declaro sob as penas da Lei que se vencedora do Processo Licitatório n. 127/2013 disponibilizarei pessoal técnico e qualificado para realização dos serviços objeto do referido Processo, comprometendo-me ainda apresentar relação dos mesmos até dois dias após a assinatura do contrato.

Xaxim, 07 de outubro de 2013.


Grethi Aparecida da Silva
CNPJ 12.528.522/0001-40
GRETHI APARECIDA DA SILVA
CPF 039.785.179-06
GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME







**DECLARAÇÃO DE PROVA DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu GRETHI APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 039.785.179-06 representante legal da empresa GRETHI APARECIDA DA SILVA, localizada na Rua Independência 1509, bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim - SC e também Técnica em Segurança do Trabalho sob registro do Ministério do Trabalho e Emprego n. SC/002932.7 declaro sob as penas da Lei que cumpro as Normas regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. COPIA DO REGISTRO EM ANEXO

Xaxim, 07 de outubro de 2013.



Grethi Aparecida da Silva
CNPJ 12.528.522/0001-40
GRETHI APARECIDA DA SILVA
CPF 039.785.179-06
GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME



Grethi Ap^a da Silva
Reg. MTE/SC 002932.7

000157

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04/10/13
Vali
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

REGISTRO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Nome: ERIVALDO REGINA DA S. JUNIOR

R.G. nº 1.304.107 Exp. TIPAC

Registro nº 307000027 Processo nº 030130002000-03

Data 04-04-2008

DSST/SIT/MTE

[Handwritten signature in blue ink]

000158

RM

RM

[Signature]

78517906

REÇOES PARA SERVIÇOS

O

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO *07/10/13*

909 - Seri

PROCOLO

000159

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Segunda, 31 de Dezembro de 2012

+/-	Variação no Capital		-
+/-	Variação no Patrimônio Líquido (exceto Capital)		-1.955.988,00
+/-	Variação no ELP (exceto financiamentos)	-41.724,02	-
+/-	Variação nos Financiamentos de Longo Prazo		300.000,00
+/-	Variação em Participações Minoritárias		
	Captações e pagamentos de longo prazo	-41.724,02	-1.655.988,00
	FLUXO DE CAIXA APÓS CAPTAÇÕES DE LP	6.040.409,65	29.810.846,18
-	Tributação sobre o lucro (IRPJ, CSLL e outros)	-3.643.501,99	-1.795.704,00
-	Distribuição de Resultado	-1.879.942,26	-
-/+	Variação em outros Ativos Financeiros		-103.623,00
+/-	Variação em outros Passivos Financeiros		-
-	Pagamento de Despesas financeiras	-882.313,53	-623.389,00
+	Receitas financeiras	413.109,69	16.475,00
-	Pagamento de empréstimos de curto prazo		8.706.565,00
+/-	Resgate/ Novas Aplicações Financeiras		-53.781,00
+	Novos financiamentos de curto prazo		-10.322.416,00
	Captações e pagamentos de curto prazo	-5.992.648,09	-4.175.873,00
	FLUXO DE CAIXA FINAL DO PERÍODO	47.761,56	25.634.973,18
	SALDO INICIAL DE CAIXA (Ano X-1)	-982.418,24	2.380.437,00
	SALDO FINAL DE CAIXA	-934.656,68	1.145.964,00

Este relatório é parte integrante do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

GRUPO ORBENK
 José Miguel Pundek
 Gerente Comercial

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ABRANGENTE

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data do Balanço: Segunda, 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 79.283.065/0001-41

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Reserva de Reavaliação	Lucros Acumulados	Total	Demonstrativo Resultado Abrangente
SALDO EM 31/12/2011	700.000,00	-	-	472.408,44	9.688.338,02	10.860.746,46	-
Aumento do Capital em Dinheiro	-	-	-	-	-	0,00	-
Reserva de Reavaliação de Bens	-	-	-	-	-	0,00	-
Apropriação do Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	0,00	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-1.879.942,26	-1.879.942,26	-
Transferência para Lucros Acumulados	-	-	-	-	-	0,00	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	6.770.716,91	6.770.716,91	6.770.716,91
Ajustes Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	0,00	-
Aumento do Capital Social	-	-	-	-	-	0,00	-
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. De Colligadas	-	-	-	-	-	0,00	-
Resultado de Incorporação	-	-	-	-	-	0,00	-
Reclassif. p/ Resultado – Aj. Instrum. Financ.	-	-	-	-	-	0,00	-
Realização da Reserva Reavaliação	-	-	-	-	-	0,00	-
Tributos s/ Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	0,00	-
SALDO EM 31/12/2012	700.000,00	0,00	0,00	472.408,44	14.579.112,67	15.751.521,11	6.770.716,91

GRUPO ORBENK
 José Miguel Pundeck
 Gerente Comercial

Este Relatório é parte integrante do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

000160

NOTAS EXPLICATIVAS

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data do Balanço: Segunda, 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 79.283.065/0001-41

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa está inserida no ramo de serviço de limpeza em prédios e em domicílios.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

A escrituração e as Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos critérios contábeis constantes na Lei das S/A, com a nova redação dada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 (arts. 37 e 38), atendem plenamente os Pronunciamentos Técnicos CPC (26, item 16) e basearam-se nos fatos econômicos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da entidade.

2.1 Determinação do Resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios e sua tributação é efetuada com base no Lucro Real.

2.2 Ativos Circulantes e Não Circulante:

Os ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias e quando aplicável ajustado de acordo com os pronunciamentos técnicos.

2.2.1 Realizável a Longo Prazo:

Os ativos não circulantes deste grupo são compostos por créditos decorrentes de depósitos judiciais no valor de R\$581.553,77 que aguardam o resultado da ação e não foram ajustados por não haver prazo certo.

2.2.2 Imobilizado:

O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo e quando aplicável ajustado de acordo com os pronunciamentos técnicos. As depreciações são calculadas com base nas taxas efetivas em função do prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica do bem.

Título	2012	2011
Terrenos	1.641	140
Edificações	440	469
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	923	524
Computadores e Periféricos	55	58
Sistemas Aplicativos (Software)	8	12
Móveis e Utensílios	128	137
Veículos	597	528
Imobilizado em Andamento	286	115
Total	4.078	1.983

Valores expressos em milhares de reais.†

2.3 Passivo Circulante e Não Circulante:

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais até a data do balanço e quando aplicável ajustado de acordo com os pronunciamentos técnicos.

2.4 Capital Social:

O capital social está representado por 10.000 quotas no valor total de R\$ 700.000,00.

ÍNDICES

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Segunda, 31 de Dezembro de 2012

COEFICIENTES DE ANÁLISES – 2012

Índice de Liquidez Geral

$$\text{I.L.G.} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

I.L.G. =	26.857.465,73 +	581.553,77	27.439.019,50	1,72
	15.997.466,54 +	0,00	15.997.466,54	

Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

I.L.C. =	26.857.465,73	1,68
	15.997.466,54	

Índice de Liquidez Seca

$$\text{I.L.S.} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

I.L.S. =	26.857.465,73 -	57.693,67	26.799.772,06	1,68
	15.997.466,54		15.997.466,54	

Índice de Endividamento Líquido

$$\text{I.E.L.} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

I.E.L. =	15.997.466,54 +	0,00	15.997.466,54	1,02
	15.751.521,11		15.751.521,11	

Índice de Endividamento Total

$$\text{I.E.} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

I.E. =	15.997.466,54 +	0,00	15.997.466,54	0,50
	31.748.987,65		31.748.987,65	

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\text{R.P.L.} = \frac{\text{Lucro} / \text{Prejuízo do Exercício}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

R.P.L. =	6.299.815,03	6.299.815,03	0,40
	15.751.521,11	15.751.521,11	

ÍNDICES

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Segunda, 31 de Dezembro de 2012

Solvência Geral

$$S.G. = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

S.G. =	31.748.987,65		31.748.987,65	
	15.997.466,54 +	0,00	15.997.466,54	1,98

Fator de Insolvência

$$F.I. = (RP \times 0,05) + (LG \times 1,65) + (LS \times 3,55) - (LC \times 1,06) - (GE \times 0,33)$$

$$F.I. = (0,40 \times 0,05) + (1,72 \times 1,65) + (1,68 \times 3,55) - (1,68 \times 1,06) - (0,50 \times 0,33) \quad 6,85$$



000164

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCELO PAULO VOM SCHEIDT
REGISTRO.....	: SC-022047/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 727.985.809-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 18.09.2013 as 17:05:31.


Válido até: 17.12.2013.

Código de Controle: 54669.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

000165

	Estado de Santa Catarina	RCA Nº <u>5932119</u>
	Prefeitura Municipal de Administração	FL. <u>01</u>
	Secretaria Municipal de Administração e Previdência	Rub. <u>[assinatura]</u>
	Diretoria de Licitações e Contratos	
	Cadastro de Fornecedores	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua: Dona Leopoldina, nº. 26 - Bairro - Centro - Joinville, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, e inscrição estadual nº. 251.310.469, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Florianópolis - Secretaria Municipal de Educação, CNPJ sob nº. 82.892.282/0009-09, a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, CNPJ sob nº. 82.892.282/0002-24, e a Fundação Municipal do Meio Ambiente, CNPJ sob o nº. 00.909.972/0001-01 ambas estabelecidas na Rua: Conselheiro Mafra, nº. 656 - Centro - Florianópolis - SC, conforme Processos Licitatórios: Concorrência nº. 452/SMAP/DLC/2009, Concorrência nº. 874/SMAP/DLC/2010 e Tomada de Preços nº. 766/SADM/DLCC/2006, firmando os seguintes Contratos: Contrato nº. 088/EDUC/2010, assinado em 12/02/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza nas áreas internas, externas, lavar e passar roupas nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, Contrato nº. 714/SMAP/2011, assinado em 01/09/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção, digitação, Encarregado nível I, copa, limpeza interna, e Instrutor de Informática e o Contrato nº. 122/FLORAM//2007, assinado em 02 de janeiro de 2007, cujo objeto é a prestação de serviços Orientador de equipes, Supervisor de turno, Operador de máquinas, Agentes ambiental/operacional, Auxiliar Administrativo II 8 horas e 6 horas.

Atestamos as especificações conforme quadro abaixo:

Especificação	Postos
Posto de Servente de 8 (oito horas diárias)	154 (cento e cinquenta e quatro)
Posto de Servente de 6 (seis horas diárias)	163 (cento e sessenta e três)
Posto de Servente de 4 (quatro horas diárias)	11 (onze)
Posto de Recepção de 06 (seis horas diárias)	08 (oito)
Posto de Digitação de 06 (seis horas diárias)	02 (dois)
Posto de Encarregado Nível I 08 (oito horas diárias)	01 (um)
Posto de Copa 6 (seis horas diárias)	04 (quatro)
Posto de Servente 06 (seis horas diárias)	08 (oito)
Posto de Servente 08 (oito horas diárias)	01 (um)
Posto de Instrutor de Informática 08 (oito horas diárias)	03 (três)
Orientador de equipes (8 horas diárias)	03 (três)
Supervisor de Turno (8 horas diárias)	07 (sete)
Operador de máquinas (8 horas diárias)	01 (um)
Agente ambiental/operacional (8 horas diárias)	05 (cinco)

Rua Conselheiro Mafra nº 656, Sala 302 - Centro - Florianópolis/SC
 CEP 88.010-102 - Fone (48) 3251-5953 Fax (48) 3251-5953
 E-mail: dlcc@pmf.sc.gov.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax (48) 3422-6968 - CEP 88201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 369129
 Autentico a presente cópia fotostática por ser
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
 com a qual conferi e dou fé.
 Joinville, 05 de julho de 2013. 15:11:45

Em testemunho da verdade,
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCL20724-476L
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 76

Qualquer assento ou erro no presente documento em razão de falhas de digitação ou impressão de teclado.
 Bando de Anúncios Diário Oficial do Estado Diário Oficial do Município Diário Oficial do Poder Judiciário Diário Oficial do Poder Executivo Diário Oficial do Poder Legislativo Diário Oficial do Poder Judiciário Diário Oficial do Poder Executivo Diário Oficial do Poder Legislativo Diário Oficial do Poder Judiciário Diário Oficial do Poder Executivo Diário Oficial do Poder Legislativo Diário Oficial do Poder Judiciário Diário Oficial do Poder Executivo

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax (48) 3422-6968 - CEP 88201-250 - Joinville - SC
GRUPO ORBENK
 José Miguel Pundeck
 Gerente Comercial

**PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013**

DECLARAÇÃO

A Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ n. 79.283.065/0001-41, por intermédio de seu representante legal Sr. José Miguel Pundeck, portador da Carteira de Identidade n.º 1.156.870-0 e do CPF n.º 157.139.709-49, **DECLARA**, que se vencedora do certame disponibilizará pessoal técnico e pessoal qualificado para a realização do objeto desta tomada de preço e que apresentará relação dos mesmos, dois dias após assinatura do contrato.

Joinville, 07 de outubro de 2013.



**Orbenk Administração e Serviços Ltda.
José Miguel Pundeck
CPF 157.139.709-49
RG 1.156.870-0 SESP/PR
Procurador**




GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

**PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013**

DECLARAÇÃO

A Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ n. 79.283.065/0001-41, por intermédio de seu representante legal Sr. José Miguel Pundeck, portador da Carteira de Identidade n.º 1.156.870-0 e do CPF nº 157.139.709-49, **DECLARA**, que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Joinville, 07 de outubro de 2013.



**Orbenk Administração e Serviços Ltda.
José Miguel Pundeck
CPF 157.139.709-49
RG 1.156.870-0 SESP/PR
Procurador**



GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Tomada de Preço nº 14/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção das unidades de ensino municipal através de serviços de higienização.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.283.065/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/1986
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem			
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
81.12-5-00 - Condomínios prediais			
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DONA LEOPOLDINA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
CEP 89.201-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/09/2013** às **16:36:05** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

JRUBO ORBENK
José Miguel Pundock 1/2
Gerente Comercial

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA
 Em 13 de junho de 2012

ALCIDES BENKENDORF, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Indaial, 817, Saguazu, CEP 89221-400, na cidade de Joinville - SC, portador da Cédula de Identidade nº 2/R 186.318 - SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.412.969-34; **RONEY BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville - SC, casado, nascido em 03/01/1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, apto 501, Centro, CEP 89201-440, Joinville - SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.763.112 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 028.081.909-99; e **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville - SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, apto 601, Centro, CEP 89201-440, Joinville - SC, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759-7 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-090, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em sessão de 02/04/1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20102460906, em sessão de 30/08/2010, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

- 1- Incluir no objeto social as seguintes atividades: Locação de mão-de-obra em geral (alínea "b"); Leituristas de gás, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural e costureira (alínea "c"); Controle de empresas do mesmo grupo (alínea "f");
- 2- Excluir do objeto social a seguinte atividade: Participar no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista, ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

RESOLVEM OS SÓCIOS, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ Nº 79.283.065/0001-41 - NIRE 42200795231

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-090.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, eriar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade possui uma filial na cidade de Curitiba - PR, na Rua Nunes Machado, 2175, Rebouças, CEP 80220-070, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social:

- a) prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; b) locação de mão-de-obra em geral; c) agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeiteiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e

capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural e costureira; d) prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; e) Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; f) Administração e controle de empresas do mesmo grupo; g) Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), composto de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 70,00 (setenta reais) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Alcídes Benkendorf	9.800	686.000,00	98%
Roney Benkendorf	100	7.000,00	1%
Ronaldo Benkendorf	100	7.000,00	1%
Total	10.000	700.000,00	100

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que oneram as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CAPÍTULO III – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª – A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de sua remuneração; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei.

Parágrafo 2º - Para a transformação da Sociedade é necessária a aprovação de titulares de quotas correspondentes à maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 11 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - o sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos batem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 – A Sociedade será administrada pelo sócio **ALCIDES BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13 – O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - O Diretor está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos

contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente do Diretor, a administração da Sociedade será exercida conjuntamente pelos sócios RONEY BENKENDORF e RONALDO BENKENDORF, anteriormente qualificados, podendo estes praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído, até que se realize Reunião de Quotistas para homologar a designação ou eleger novo Diretor.

CLÁUSULA 14 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V - EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALCIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

Parágrafo único - A permanência dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 23 – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.


CLÁUSULA 24 – Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.


CLÁUSULA 25 – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA 26 – Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

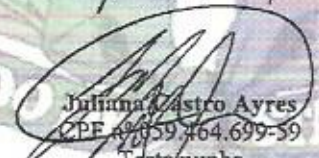
Joinville – SC, 13 de junho de 2012.


ALCIDES BENKENDORF
Sócio Administrador

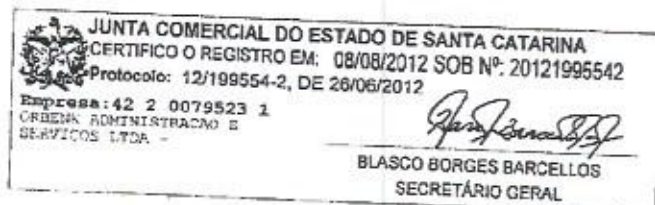

RONEY BENKENDORF
Sócio


RONALDO BENKENDORF
Sócio


Jeanice Mauricio
CPF 004.322.229-36
Testemunha


Juliana Castro Ayres
CPF 0059.464.699-59
Testemunha


Raphael Galvani
OAB/SC 19.540 - CRC/SC
31703/O-3 TC
Advogado




ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, José Miguel Pundeck, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizada.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Joinville/SC, 07 de outubro de 2013.


Orbenk Administração e Serviços Ltda.

José Miguel Pundeck

CPF 157.139.709-49

RG 1.156.870-0 SESP/PR

Procurador


GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

000181



- TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
- RECURSOS HUMANOS
- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA



PROCESSO 127/2013
TOMADA DE PREÇO 014/2013

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ n. 79.283.065/0001-41, por intermédio de seu representante legal Sr. José Miguel Pundeck, portador da Carteira de Identidade n.º 1.156.870-0 e do CPF n.º 157.139.709-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Joinville, 07 de outubro de 2013.

Orbenk Administração e Serviços Ltda.
José Miguel Pundeck
CPF 157.139.709-49
RG 1.156.870-0 SESP/PR
Procurador

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

000182

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072373

Data da Inscrição: 01/09/2013

Data da Renovação: 17/09/2013

Válido Até: 31/12/2013

DADOS GERAIS:

Razão Social: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Data do Cadastro: 17/09/2013
Código: 15330 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R DONA LEOPOLDINA, 26
Bairro: CENTRO e-mail: gerencia.chapeco@orbek.com.br
Cidade: Joinville Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89201-090 Telefone: 4933315030 Fax:
CNPJ: 79.283.065/0001-41 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	C237.B593.CD2D.DEA1	23/05/2013	19/11/2013
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	602912	13/08/2013	13/10/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000332013-20024065	11/06/2013	08/12/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	34203797/2013	16/08/2013	11/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140215737957	30/07/2013	28/09/2013
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	34143/2013	29/07/2013	27/09/2013
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2013082608102766677597	26/08/2013	24/09/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 20 de Setembro de 2013

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundek
Gerente Comercial



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
45990/2013	17/09/2013	16/11/2013
CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:	
79.283.065/0001-41	Orbenk Administracao E Servicos Ltda.	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:	
81392	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
81393	SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS	
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:		
Logradouro: Dona Leopoldina, 26		Complemento:
Bairro: Centro		CEP: 89201-095
AVISO:		
Constam débitos com exigibilidade suspensa		
DESCRIÇÃO:		
Constam débitos com exigibilidade suspensa, segundo o art. 7º do Decreto nº 18.674, de 30 de janeiro de 2012.		

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1345990N5884D99

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Joinville

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
48734/2013	30/09/2013	29/12/2013

CÓDIGO REDUZIDO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
163932	13.20.24.13.0439.0000

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	
Logradouro: Dona Leopoldina, 26	Complemento:
Bairro: Centro	CEP: 89201-095

CPF/CNPJ:	PROPRIETÁRIO:
79.283.065/0001-41	Orbenk Administracao E Servicos Ltda.

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o imóvel acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1348734N5927D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Joinville

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

000185



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **79.283.065/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140234157634
Data Emissão:	06-09-2013 08:51:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05-11-2013 08:51:29

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Imprimir]



GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:51:23 do dia 23/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2013.

Código de controle da certidão: **C237.B593.CD2D.DEA1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000187

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000332013-20024065

Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2013.

Válida até 08/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

19/8/2013 09:52

IMPRIMIR

VOLTAR



000188

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79283065/0001-41
Razão Social: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Endereço: R DONA LEOPOLDINA 26 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2013 a 16/10/2013

Certificação Número: 2013091708165695349763

Informação obtida em 17/09/2013, às 08:24:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Certidão n°: 34203797/2013
Expedição: 16/08/2013, às 08:29:59
Validade: 11/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.283.065/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 705434

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Joinville, anteriores a data de 17/09/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 79.283.065/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quarta-feira, 18 de setembro de 2013.

PEDIDO Nº:

0821009



(Assinaturas manuscritas)

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1.0

Versão:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 130820393

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 42200795231	CNPJ 79.283.065/0001-41
NOME EMPRESARIAL Orbenk Administracao e Servicos Ltda.	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 52
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.DC.9A.84.F8.4A.32.69.49.F8.8A.25.FE.5F.66.57.44.AC.BC.51 - 8	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	ALCIDES BENKENDORF
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	DIRETOR
CPF	098.412.969-34
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1009385973866679266
VALIDADE	23/02/2013 a 23/02/2016

NOME	Marcelo Paulo Vom Scheidt
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CONTADOR
CPF	727.985.809-00
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1553209096778507034
VALIDADE	05/02/2013 a 05/02/2016

LOCALIDADE E DATA: Florianópolis, 1 de abril de 2013.

Identificação do Autenticador

Nome	MARIA NELSI PEREIRA SOARES GESSER:30838150004
CPF	308.381.500-04
Nº de série do Certificado	137624652390118045193079739083585616809
Validade do Certificado	09/11/2012 até 08/11/2015

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - Sped

Versão: 1.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 42200795231	CNPJ 79.283.065/0001-41
NOME EMPRESARIAL Orbenk Administracao e Servicos Ltda.	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 52
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) A5.DC.9A.84.F8.4A.32.69.49.F8.8A.25.FE.5F.66.57.44.AC.BC.51	

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 130420004245897	DATA DO PAGAMENTO 20 de fevereiro de 2013
--	--

LOCALIDADE E DATA: Joinville - SC, 27 de fevereiro de 2013.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	098.412.969-34	ALCIDES BENKENDORF; 09841296934	1009385973866679266	23/02/2013 até 23/02/2016 ✓

000193

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.7

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 42200795231	CNPJ 79.283.065/0001-41
NOME EMPRESARIAL Orbenk Administracao e Servicos Ltda.	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 52
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.DC.9A.84.F8.4A.32.69.49.F8.8A.25.FE.5F.66.57.44.AC.BC.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
DIRETOR	098.412.969-34	ALCIDES BENKENDORF	1009385973866679266	23/02/2013 a 23/02/2016
CONTADOR	727.985.809-00	Marcelo Paulo Vom Scheidt	1553209096778507034	05/02/2013 a 05/02/2016

NÚMERO DO RECIBO:

A5.DC.9A.84.F8.4A.32.69.49.F8.8A.25.
FE.5F.66.57.44.AC.BC.51-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/02/2013 às 11:29:23

BF.E2.5E.97.52.AD.33.72
30.6C.52.2D.5E.6C.33.CD

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

Dados das Assinaturas

Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	09841296934
Nº de Série do Certificado	1009385973866679266
Nome do Signatário	ALCIDES BENKENDORF:09841296934
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	23/02/2013 a 23/02/2016
Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	72798580900
Nº de Série do Certificado	1553209096778507034
Nome do Signatário	MARCELO PAULO VOM SCHEIDT:72798580900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/02/2013 a 05/02/2016

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Orbenk Administracao e Servicos Ltda.
NIRE	42200795231
CNPJ	79283065000141
Número de Ordem	52
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diário
Município	JOINVILLE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	478484

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Orbenk Administracao e Servicos Ltda.
Natureza/Finalidade do Livro	Livro Diário
Número de ordem	52
Quantidade total de linhas do arquivo	478484
Data de inicio	01/01/2012
Data de término	31/12/2012

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Segunda, 31 de Dezembro de 2012

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
<u>ATIVO</u>	31.748.987,65	23.460.418,24
ATIVO CIRCULANTE	26.857.465,73	20.800.296,75
DISPONIVEL	1.954.996,21	783.856,25
CLIENTES	19.444.479,64	13.240.799,51
OUTROS CREDITOS	4.657.141,95	5.934.088,46
ESTOQUES	57.693,67	141.646,73
OUTROS CREDITOS A REALIZAR	743.154,26	699.905,80
NÃO CIRCULANTE	4.891.521,92	2.660.121,49
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	581.553,77	578.838,95
INVESTIMENTOS	142.229,91	0,00
IMOBILIZADO	4.078.495,57	1.983.735,55
INTAGÍVEL	89.242,67	97.546,99
<u>PASSIVO</u>	31.748.987,65	23.460.418,24
PASSIVO CIRCULANTE	15.997.466,54	12.557.947,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.860.376,00	1.724.950,52
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	29.276,89	41.323,97
FORNECEDORES	251.290,40	287.865,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.732.363,02	3.031.326,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.865.809,28	3.339.810,35
PROVISÕES	5.258.350,95	4.132.670,23
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	41.724,02
FINANCIAMENTOS À LONGO PRAZO	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	41.724,02
PATRIMONIO LÍQUIDO	15.751.521,11	10.860.746,46
CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00	700.000,00
RESERVAS DE REAVIAÇÃO	472.408,44	472.408,44
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	14.579.112,67	9.688.338,02

Este relatório é parte integrante do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED



GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data do Balanço: Segunda, 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 79.283.065/0001-41

	2012	2011
(+) Receita Bruta de Vendas e Serviços	118.211.014,00	96.106.774,18
(-) Devolução de Vendas	2.123.993,19	2.594.419,36
(-) Descontos Incondicionais	-	-
(-) Tributos sobre Vendas e Serviços	11.786.489,38	9.596.928,98
(=) Receita Líquida	104.300.531,43	83.915.425,84
(-) Custo de Mercadorias e Serviços Vendidos	80.978.627,41	63.795.831,46
(=) Lucro Bruto	23.321.904,02	20.119.594,38
(-) Despesas com Vendas	2.582.545,12	1.664.845,41
(-) Despesas Administrativas	11.087.330,49	9.141.937,02
(+/-) Resultados de Participações Societárias	-	-
(+/-) Ganhos e Perdas de Capital nos Investimentos	-	-
(+/-) Ganhos e Perdas de Capital no Imobilizado	-	-
(+/-) Ganhos e Perdas de Capital no Intangível	-	-
(+/-) Outras Receitas e Despesas das Operações Continuadas	31.498,45	39.545,19
(=) Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	9.620.529,96	9.352.357,14
(+) Receitas Financeiras	430.699,89	32.771,38
(-) Despesas Financeiras	862.290,04	825.620,78
(+/-) Resultados não Operacionais	1.225.279,09	12.397,51
(=) Resultado do Exercício Antes dos Tributos sobre o Lucro	10.414.218,90	8.571.897,25
(-) Tributos sobre o Lucro	3.643.501,99	2.845.899,02
(-) Participações de Debêntures, Empregados e Administradores	-	-
(-) Contribuições para Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empreg:	-	-
(=) Resultado Líquido das Operações Continuadas	6.770.716,91	5.725.998,23
(+/-) Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	-	-
(=) Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	6.770.716,91	5.725.998,23

Valores expressos em reais.

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Segunda, 31 de Dezembro de 2012

DISCRIMINAÇÃO	2012	2011
	Valor	Valor
Receita Operacional Bruta	116.087.020,81	96.106.774,18
+/- Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	0,00	0,00
+ Contas a Receber de Clientes (ano X-1)	13.240.799,51	0,00
- Contas a Receber de Clientes	-19.444.479,64	0,00
- Provisão para Devedores Duvidosos (ano X-1)	0,00	-
+ Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	-
Recebimentos de clientes	109.883.340,68	96.106.774,18
- Custo dos Produtos Vendidos	-80.975.027,31	-50.154.523,00
+ Depreciação alocada ao custo	-3.508,82	251.170,00
+ Estoques (ano X-1)	141.646,73	0,00
- Estoques	-57.693,67	0,00
- Fornecedores (ano X-1)	-287.865,73	-785.183,00
+ Fornecedores	251.290,40	123.136,00
- Impostos sobre Vendas	-11.786.489,38	-7.318.491,00
- Despesas Administrativas	-8.905.920,97	-6.410.685,00
- Despesas de Vendas	-2.582.545,12	-898.552,00
+ Outras Receitas operacionais	-31.498,45	0,00
- Outras Despesas Operacionais	-2.161.477,31	-791.400,00
- Salários e Encargos Sociais (ano X-1)	-3.339.810,35	-5.015.407,00
+ Salários e Encargos Sociais	3.865.809,28	6.297.794,00
- Tributos a Pagar (ano X-1)	-3.031.326,96	-1.253.013,00
+ Tributos a Pagar	3.732.363,02	2.012.237,00
- Outros Passivos de Giro (ano X-1)	-4.132.670,23	-
+ Outros Passivos de Giro	5.258.350,95	-
+ Outros Ativos de Giro (ano X-1)	6.633.994,26	3.158.145,00
- Outros Ativos de Giro	-5.400.295,21	-3.580.685,00
Pagamentos operacionais de curto prazo	-102.812.675,87	-64.365.460,00
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	7.070.664,81	31.741.314,18
- Compra de Imobilizado	-4.686.770,86	-288.318,00
+ Venda de Imobilizado	2.592.010,84	-
+/- Aquisição/Venda de Investimentos	-142.229,91	-1.472,00
+/- Variação no Ativo Diferido	8.304,32	-
+/- Variação no Realizável de Longo Prazo	-2.714,82	-2.569,00
+/- Receitas e Despesas Não Operacionais	1.242.869,29	17.879,00
Investimentos de Longo Prazo	-988.531,14	-274.480,00
FLUXO DE CAIXA APÓS INVESTIMENTOS		
	6.082.133,67	31.466.834,18

Este relatório é parte integrante do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

GRUPO ORBENK
 José Miguel Pundeck
 Gerente Comercial

000199

ÁRIOS
AMENTOS

0001-41

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 07/10/13
902 Veri
PROTOCOLO

JOINVILLE (SC) - PERINI BUSINESS PARK
TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
RUA DONA FRANCISCA, 8300
89.239-270 - FONE/FAX: 47 3427.4779

ITAJAÍ (SC)
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
RUA DR. CACILDO ROMAGNANI, 141 - CENTRO
88303-023 - FONE/FAX: 47 3348.8199

CURITIBA (PR)
TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
RUA CONSELHEIRO CARRÃO, 445 - JUVENÉ
80.040-130 - FONE/FAX: 41 3362.1100

CHAPECÓ (SC) - TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
RUA BENJAMIN CONSTANT, 533 (D) - SL 03
ED. VICENZA - CENTRO
89.801-070 - FONE/FAX: 49 3331.5030